



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

---

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa para a realização de show artístico-musical com a dupla Zezé de Camargo e Luciano, no evento em alusão ao aniversário de emancipação de Presidente Dutra/MA, a ser realizado no dia 27 de junho de 2026.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

**Secretaria/órgão:** Chefe da divisão de eventos

**Nome do requisitante/cargo:** Rafaela dos Santos Silva Lima

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa para a **REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL COM A DUPLA ZEZÉ DE CAMARGO E LUCIANO, NO EVENTO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026.**

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A festa alusiva ao aniversário de 82 anos do Município de Presidente Dutra/MA, é uma festividade de grande importância para a cidade, promovendo integração social, valorização das manifestações culturais e geração de renda para diversos setores, como comércio, hotelaria e serviços. Além disso, a realização do evento fortalece a identidade cultural do município e estimula o turismo, impactando positivamente a economia local.

### 4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Pretende-se com a presente contratação atrair o maior número de pessoas ao evento supracitado, visto que a dupla artística é consagrada pela opinião popular.

### 5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Nivia Maria Fonseca Moraes  
Maria Clédina Lima Brandão

### 6. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

6.1. 60 dias, a contar da assinatura do contrato

### 7. DIA E LOCAL DA EXECUÇÃO:

7.1. O evento será realizado no dia 27 de junho de 2026 em Presidente Dutra-MA.

### 8. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

8.1. Secretaria Municipal de Cultura – Maria Clédina Lima Brandão

### 9. PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Taramã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

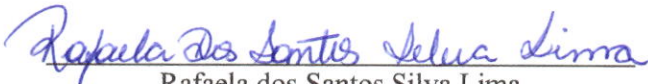




Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

| LOCAL E DATA                             | RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA                                                                                                          |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Presidente Dutra/MA, 10 de abril de 2026 | <br>Rafaela dos Santos Silva Lima<br>Chefe da Divisão de Eventos |



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**Solicitação de Abertura de Processo  
Ao Assessor Executivo-Ordenador de despesas**

**Objeto: Contratação de empresa para a REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL COM A DUPLA ZEZÉ DE CAMARGO E LUCIANO, NO EVENTO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026.**

Senhor ordenador de despesas, Miqueias Vanderley Fernandes Silva

Visando atrair o maior número de público possível para o evento citado, devido à popularidade da dupla artística e sua trajetória, pensou-se nesta contratação como oportunidade de entretenimento da festividade que ocorrerá no município.

A licitação é inexigível por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“**ART.74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição nos casos de:

“II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Presidente Dutra – MA, 10 de abril de 2026.

*Nívia Maria Fonseca Moraes Pereira*

Nívia Maria Fonseca Moraes Pereira  
Secretária Adjunta Municipal de Cultura  
Decreto nº 177/2026





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



À Secretaria Municipal de Cultura

### AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação, nos termos do Art. 74, inc II, da Lei Nº 14.133/2021, estando esta despesa em consonância com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº 101, de 04 de fevereiro de 2000.

Presidente Dutra - MA, 10 de abril de 2026

Miquelias Vanderley Fernandes Silva  
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas  
Portaria nº 006/2026



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



À empresa LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, localizada na Rua Ferreira de Araújo, nº 741, Andar 4 - Pinheiros, CEP:05428-002, Estado de São Paulo-SP.

Assunto: Solicitação de Documentos de Habilitação e da Proposta Econômica.

Prezados Senhores,

Diante do interesse deste município, em celebrar possível contratação com esta instituição, cujo objeto é a Contratação de empresa para a REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL COM A DUPLA ZEZÉ DE CAMARGO E LUCIANO, NO EVENTO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026. Solicitamos a Proposta Econômica com o detalhamento completo dos serviços a serem prestados, assim como os Documentos de Habitação abaixo:

1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- 1.1. Cédula de identidade ou Cadastro de Pessoa Física - CPF dos representantes/sócios da empresa;
- 1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- 2.1. Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- 2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **dois** últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - 2.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



3. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

- 3.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- 3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.3. Prova de regularidade perante:
  - 3.3.1. A Fazenda Federal, mediante apresentação de:
    - 3.3.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3.3.2. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:
    - 3.3.2.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
    - 3.3.2.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.
  - 3.3.3. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:
    - 3.3.3.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
    - 3.3.3.2. Alvará de Localização e Funcionamento;
    - 3.3.3.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.
- 3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo sítio oficial do Tribunal de Justiça do Trabalho, [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br).

4. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor.

5. Qualificação técnica

- 5.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a contratada prestou ou está prestando serviços compatíveis em características com o objeto da contratação, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador; ou notas fiscais que comprovem a realidade mercadológica da dupla artística a ser contratado.





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- 5.2. Notas fiscais, empenho ou contratos da empresa/artista a ser contratado para comprovar que o valor contratado está de acordo com montante praticado no mercado.
6. Atestado de exclusividade/Procuração.
7. Proposta comercial.

Presidente Dutra - MA, 10 de abril de 2026.

Maria Clédina Lima Brandão  
Secretária Municipal de Cultura  
Decreto Nº 70/2026

**PROPOSTA COMERCIAL**

São Paulo, 28 de Abril de 2026.

Aos Cuidados da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**Proposta de Contratação Artística: **Zezé Di Camargo & Luciano****INFORMAÇÕES DO EVENTO****Cidade/Estado:** Presidente Dutra/MA**Data da Apresentação:** 27/06/2026**Horário Previsto:** Início às 23H00**Tempo de Duração:** 1 hora e 30 minutos (1h30m)

|                        |                         |                                                          |                                            |
|------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>CACHÊ ARTÍSTICO</b> |                         | <b>R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais)</b> |                                            |
| <b>DESPESAS</b>        | <b>INCLUSO NO CACHÊ</b> | <b>POR CONTA DO CONTRATANTE</b>                          | <b>OBSERVAÇÕES</b>                         |
| NOTA FISCAL(NF)        | X                       |                                                          |                                            |
| ECAD                   |                         | X                                                        |                                            |
| CENÁRIO                |                         | X                                                        | Conforme Rider Técnico                     |
| BACKLINE               |                         | X                                                        |                                            |
| RIDER                  |                         | X                                                        | Conforme Rider Técnico                     |
| DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO  | X                       |                                                          |                                            |
| HOSPEDAGEM             |                         | X                                                        | Conforme Room List                         |
| CAMARIM                |                         | X                                                        | Conforme Lista de Camarim                  |
| CARREGADORES           |                         | X                                                        | 12 (doze)                                  |
| ÔNIBUS E CARRETA       | X                       |                                                          |                                            |
| AÉREAS                 | X                       |                                                          |                                            |
| TRANSPORTE LOCAL       |                         | X                                                        | 3 (três) Vans + 2 (dois) Carros Executivos |

**OBSERVAÇÕES:**

O pagamento deverá ser realizado: 50% assinatura do contrato e 50% até 72 horas antes da realização do evento.

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de seu recebimento.

Atenciosamente,

**Eros Miranda – Comercial**

eros@grupolive.com.br | (11) 98591-7060

wilson@grupolive.com.br

**LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**





Proposta Comercial ZCL - PRESIDENTE DUTRA pdf  
Código do documento f121ab0d-4c7f-4942-8fcb-30ff8046aa3f

## Assinaturas



Wilson Anastácio de Oliveira Júnior  
wilson@grupolive.com.br  
Assinou como parte

Wilson Anastácio de Oliveira Júnior

## Eventos do documento

**28 Apr 2026, 16:06:53**

Documento f121ab0d-4c7f-4942-8fcb-30ff8046aa3f **criado** por JOÃO PEDRO GASPARINI BUTION (2a6a79ec-ea48-48ba-836a-91152682e590). Email:joao.pedro@grupolive.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-04-28T16:06:53-03:00

**28 Apr 2026, 16:10:11**

Assinaturas **iniciadas** por JOÃO PEDRO GASPARINI BUTION (2a6a79ec-ea48-48ba-836a-91152682e590). Email:joao.pedro@grupolive.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-04-28T16:10:11-03:00

**29 Apr 2026, 16:45:09**

WILSON ANASTÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR **Assinou como parte** (52f7ffc8-3594-407c-acdd-b831b6f48811) - Email:wilson@grupolive.com.br - IP: 189.62.45.100 (bd3e2d64.virtua.com.br porta: 60714) - **Geolocalização:** -23.526909232396278 -46.73044223546753 - Documento de identificação informado: 273.515.348-70 - DATE\_ATOM: 2026-04-29T16:45:09-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):02b60c570c1e61795ce1d434ab05dd91c3430a3a2110d87eeae66cb8855b336  
(SHA512):f5b6f5dd0c2aa71345eb57e893b54f8e1b379efbb947c579874e7523739aa2fd2ce22f4881aba4a4b28e8911f5881d7715a618621d2a1407c8ea13f622c25f8b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.





20260414u19019335000180

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

Número da Nota

**00005017**

Data e Hora de Emissão

**14/04/2026 16:13:37**

Código de Verificação

**DW95-WSM1****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **19.019.335/0001-80**Inscrição Municipal: **4.873.644-9**Nome/Razão Social: **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA.**Endereço: **R FERREIRA DE ARAUJO 741, ANDAR 4 - PINHEIROS - CEP: 05428-002**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **ALMEIDA EVENTOS LTDA**CPF/CNPJ: **06.137.816/0001-48**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R Barbosa Franco 106, Sala 8 - Centro - CEP: 18200-170**Município: **Itapetininga**UF: **SP**E-mail: **anaflorao@grupoalmeida.art.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

Referente à apresentação artística da dupla Zezé Di Camargo &amp; Luciano na cidade de Itapetininga/SP, realizada em 11/04/2026.

Dados bancários:

Banco: **Santander - 033**Agência: **0820**C/C: **13000383-6**CNPJ: **19.019.335.0001-80**

Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 750.000,00**

|                                                                                      |                       |                                      |                    |                                                   |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------|-----------|
| INSS (R\$)                                                                           | IRRF (R\$)            | CSLL (R\$)                           | COFINS (R\$)       | PIS/PASEP (R\$)                                   | IPI (R\$) |
| 0,00                                                                                 | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00               | 0,00                                              | -         |
| Código do Serviço<br><b>08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.</b> |                       |                                      |                    |                                                   |           |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                       | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)                         | Valor do ISS (R\$) | Crédito Programa da NFP (R\$)                     |           |
| 0,00                                                                                 | 750.000,00            | 5,00%                                | 37.500,00          | 0,00                                              |           |
| Município de Prestação do Serviço<br><b>Itapetininga - SP</b>                        |                       | Número Inscrição da Obra<br><b>-</b> |                    | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte<br><b>-</b> |           |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



20260507u19019335000180

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota

00005073

Data e Hora de Emissão

07/05/2026 16:09:12

Código de Verificação

IDXC-CAEZ

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 19.019.335/0001-80

Inscrição Municipal: 4.873.644-9

Nome/Razão Social: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA.

Endereço: R FERREIRA DE ARAUJO 741, ANDAR 4 - PINHEIROS - CEP: 05428-002

Município: São Paulo

UF: SP



## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: DIVERTI EVENTOS F&amp;B LTDA

CPF/CNPJ: 21.005.318/0001-35

Inscrição Municipal: ----

Endereço: R Bento Carlos 325 - Centreville - CEP: 13560-660

Município: São Carlos

UF: SP

E-mail: rafael.camargo@divertieventos.com.br

## INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

## DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

2º parcela referente à apresentação artística da dupla Zezé Di Camargo & Luciano na cidade de Ribeirão Preto/SP, a ser realizada em 08/05/2026.

Dados bancários:

Banco: Santander - 033

Agência: 0820

C/C: 13000383-6

CNPJ: 19.019.335.0001-80

Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda

## VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 600.000,00

|            |            |            |              |                 |           |
|------------|------------|------------|--------------|-----------------|-----------|
| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) | IPI (R\$) |
| 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00            | -         |

Código do Serviço

08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.

|                                |                       |              |                    |                               |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-------------------------------|
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito Programa da NFP (R\$) |
| 0,00                           | 600.000,00            | 2,00%        | 12.000,00          | 0,00                          |

|                                   |                          |                                       |
|-----------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| Município de Prestação do Serviço | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |
| Ribeirão Preto - SP               | -                        | -                                     |

## OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



20260407u19019335000180

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

Número da Nota

**00005008**

Data e Hora de Emissão

**07/04/2026 19:33:39**

Código de Verificação

**9FYJ-XZEK****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **19.019.335/0001-80**Inscrição Municipal: **4.873.644-9**Nome/Razão Social: **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA.**Endereço: **R FERREIRA DE ARAUJO 741, ANDAR 4 - PINHEIROS - CEP: 05428-002**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **DIVERTI EVENTOS F&B LTDA**CPF/CNPJ: **21.005.318/0001-35**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R Bento Carlos 325 - Centreville - CEP: 13560-660**Município: **São Carlos**UF: **SP**E-mail: **rafael.camargo@divertieventos.com.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

1ª parcela referente à apresentação artística da dupla Zezé Di Camargo & Luciano na cidade de Ribeirão Preto/SP, a ser realizada em 10/05/2026.

Dados bancários:

Banco: **Santander - 033**Agência: **0820**C/C: **13000383-6**CNPJ: **19.019.335.0001-80**

Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 150.000,00**

|                                                                                      |      |                       |                               |              |       |                    |                                            |                               |      |           |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------|-------------------------------|--------------|-------|--------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|------|-----------|---|
| INSS (R\$)                                                                           | 0,00 | IRRF (R\$)            | 0,00                          | CSLL (R\$)   | 0,00  | COFINS (R\$)       | 0,00                                       | PIS/PASEP (R\$)               | 0,00 | IPI (R\$) | - |
| Código do Serviço<br><b>08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.</b> |      |                       |                               |              |       |                    |                                            |                               |      |           |   |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                       | 0,00 | Base de Cálculo (R\$) | 150.000,00                    | Alíquota (%) | 2,00% | Valor do ISS (R\$) | 3.000,00                                   | Crédito Programa da NFP (R\$) | 0,00 |           |   |
| Município de Prestação do Serviço<br><b>Ribeirão Preto - SP</b>                      |      |                       | Número Inscrição da Obra<br>- |              |       |                    | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte<br>- |                               |      |           |   |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;





20260430u19019335000180

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

Número da Nota

**00005051**

Data e Hora de Emissão

**30/04/2026 18:53:20**

Código de Verificação

**8MLL-YGH3****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **19.019.335/0001-80**Inscrição Municipal: **4.873.644-9**Nome/Razão Social: **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA.**Endereço: **R FERREIRA DE ARAUJO 741, ANDAR 4 - PINHEIROS - CEP: 05428-002**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**CPF/CNPJ: **75.425.314/0001-35**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **RUA JOAO XXIII 0000000144 - CENTRO - CEP: 85875-000**Município: **Santa Terezinha de Itaipu**UF: **PR**E-mail: **----****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

Referente à apresentação artística da dupla Zezé Di Camargo &amp; Luciano na cidade de Santa Terezinha de Itaipu/PR, a ser realizada em 10/05/2026.

Termo de contrato nº 058/2026

Inexigibilidade nº 027/2026

Processo licitatório nº 062/2026.

Valor bruto: R\$800.000,00

(-) IR 1,5%: R\$12.000,00

(-) ISS 3%: R\$24.000,00

Líquido a receber: R\$764.000,00.

Dados bancários:

Banco: Santander - 033

Agência: 0820

C/C: 13000383-6

CNPJ: 19.019.335.0001-80

Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 800.000,00**

| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) | IPI (R\$) |
|------------|------------|------------|--------------|-----------------|-----------|
| 0,00       | 12.000,00  | 0,00       | 0,00         | 0,00            | -         |

Código do Serviço

**08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.**

| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito Programa da NFP (R\$) |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-------------------------------|
| 0,00                           | 800.000,00            | 3,00%        | 24.000,00          | 0,00                          |

| Município de Prestação do Serviço     | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |
|---------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| <b>Santa Terezinha de Itaipu - PR</b> | -                        | -                                     |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;

JUCESP PROTOCOLO  
0.414.810/24-7



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 4ª ALTERAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL DE:**

**LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E  
PUBLICIDADE LTDA.**

**CNPJ: 19.019.335/0001-80**

**NIRE: 35.227.915.207**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**APA GROUP PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.252.465/0001-41 devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.231.777.263 com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1700, Conjunto 64, Vila Hamburguesa, São Paulo, SP, CEP: 05319-000 neste ato representado por seus sócios e administradores **WILSON ANASTÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/10/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.011.251-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 273.515.348-70, residente e domiciliado na Rua Carlos Weber, nº 757, Apto. 51- Vila Leopoldina, São Paulo, SP – CEP: 05303-000 e **LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/11/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.315.181-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 275.950.228-78, residente e domiciliado na Rua Luis Martins, nº 25, Apto. 11 - Alto da Lapa, São Paulo, SP – CEP: 05060-050;

Única sócia da sociedade empresária limitada denominada "**LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**", inscrita no CNPJ sob o nº 19.019.335/0001-80, com sede social na Avenida Queiroz Filho, nº 1700, Vila A, Conjunto 67, Vila Hamburguesa, São Paulo, SP, CEP: 05319-000, cujo contrato social de constituição encontra-se devidamente arquivado na JUCESP sob NIRE nº 35.227.915.207, em sessão de 07/10/2013, bem como suas respectivas alterações contratuais, sendo a última alteração registrada sob o nº 366.790/21-3 em sessão de 29/07/2021.

têm entre si justo e contratado **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato social da sociedade, conforme cláusulas e condições seguintes:





2

### **I- Alteração do endereço da sede e da redação da Cláusula 2ª:**

Altera-se neste ato o endereço da sede para Rua Ferreira de Araújo nº 741, 4º andar, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05428-002.

Em detrimento a alteração realizada a Cláusula 2ª do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 2ª:** A sociedade terá a sua sede na Rua Ferreira de Araújo nº 741, 4º andar, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05428-002, podendo abrir ou fechar filiais, dentro ou fora do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito, mediante deliberação dos sócios por maioria de votos.

**Parágrafo Único:** Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

### **II - Alteração de Endereço de Sócio:**

Altera-se o endereço da sócia **APA GROUP PARTICIPAÇÕES LTDA** para Rua Ferreira de Araújo nº 741, 4º andar, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05428-002;

Após alteração, a qualificação da sócia passará a ter a seguinte redação:

**APA GROUP PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.252.465/0001-41 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35.231.777.263 com sede na Rua Ferreira de Araújo nº 741, 4º andar, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05428-002;

### **III – Alteração de Endereço de Administrador e Representante Legal:**

Altera-se o endereço residencial do administrador e representante legal da sócia **APA GROUP PARTICIPAÇÕES LTDA**, **LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA** para Rua Aramanai, 150, Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP: 05450-030.

Após alteração do endereço a qualificação do administrador e representante legal passará a vigorar com a seguinte redação:

**LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/11/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.315.181-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 275.950.228-78, residente e domiciliado na Rua Aramanai, 150, Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP: 05450-030.

2





3

#### IV - Consolidação de Contrato

Em decorrência das deliberações acima estabelecidas altera-se e consolida-se o contrato social da sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

#### LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.

**APA GROUP PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.252.465/0001-41 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35.231.777.263 com sede na Rua Ferreira de Araújo nº 741, 4º andar, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05428-002; neste ato representado por seus sócios administradores **WILSON ANASTÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/10/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.011.251-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 273.515.348-70, residente e domiciliado na Rua Carlos Weber, nº 757, Apto. 51- Vila Leopoldina, São Paulo, SP – CEP: 05303-000 e **LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/11/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.315.181-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 275.950.228-78, residente e domiciliado na Rua Aramanai, 150, Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP: 05450-030.

I

#### Denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto social.

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade empresária girará sob a denominação de **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA..**

**CLÁUSULA 2ª:** A sociedade terá a sua sede na Rua Ferreira de Araújo nº 741, 4º andar, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05428-002, podendo abrir ou fechar filiais, dentro ou fora do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito, mediante deliberação dos sócios por maioria de votos.

**Parágrafo Único:** Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

**CLÁUSULA 3ª:** A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

3



**CLÁUSULA 4ª:** A sociedade terá por objeto social (I) a promoção, organização e intermediação de eventos de qualquer natureza, incluindo shows, concertos, eventos musicais, esportivos, competições, empresariais, feiras, congressos, seminários e correlatos, bem como a comercialização de ingressos para eventos, shows e congêneres, inclusive venda pela internet; (II) serviços prestados de marketing e divulgação em qualquer meio de comunicação; (III) o agenciamento e gerenciamento de artistas e atletas e atividades artísticas perante terceiros, exploração dos direitos de imagem, nome e som de voz dos artistas, compreendendo a fixação de quaisquer interpretações sonoras e audiovisuais de artistas, criação de "jingles", discos fonográficos ou videográficos, empreendimentos artísticos de shows e espetáculos nos setores de música, televisão, filmes e cinematográficos, peças teatrais e publicação literária legítima; (IV) a produção, comercialização e distribuição de discos fonográficos e videofonográficos, fitas e fios gravados ou preparados para gravação, contendo sons e/ou sons conjugados com imagens; (V) a edição, produção e gerenciamento de obras musicais, inclusive a administração, formatação e licenciamento de obras musicais tanto no Brasil como no exterior; (VI) a produção e administração de obras audiovisuais, editoriais, documentários, filmes, livros, vídeos, fotografias (CD's, DVD's e Blu-Ray's) e de áudio de natureza artística, educativa, cultural e institucional para difusão no Brasil e no Exterior; (VII) a capacitação de patrocínio em geral, incluindo patrocínio esportivo e cultural; (VIII) a participação em outras sociedades como sócia e em empreendimentos de terceiros.

## II Capital social e quotas

**CLÁUSULA 5ª:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país e dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo distribuído na seguinte proporção:

| Sócio                        | Quotas        | R\$ Unitário | %           | Total R\$        |
|------------------------------|---------------|--------------|-------------|------------------|
| Apa Group Participações Ltda | 50.000        | 1,00         | 100%        | 50.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>50.000</b> |              | <b>100%</b> | <b>50.000,00</b> |





**Parágrafo único:** Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA 6ª:** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula 7ª.

### III

#### Cessão de quotas e do direito de preferência

**CLÁUSULA 7ª:** As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

**Parágrafo único:** A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

**CLÁUSULA 8ª:** Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

**CLÁUSULA 9ª:** A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 10 (dez) dias preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital, devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. Essas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias, se não for alienada neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

**CLÁUSULA 10ª:** Decorrido o prazo de preferência, em sendo efetivamente consumada a cessão e transferência de quotas, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406, de 2002.



6

**CLÁUSULA 11:** Não exercido o direito de preferência pelos sócios ou pela sociedade, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente, conforme exigência do parágrafo único da Cláusula 7ª.

**CLÁUSULA 12:** Na hipótese de não efetivada a cessão no preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas, o procedimento referente ao exercício do direito de preferência, deverá ser repetido, observado o novo preço mínimo.

#### **IV Administração**

**CLÁUSULA 13:** A administração da sociedade será exercida em comum acordo por **WILSON ANASTÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/10/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.011.251-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 273.515.348-70, residente e domiciliado na Rua Carlos Weber, nº 757, Apto. 51- Vila Leopoldina, São Paulo, SP – CEP: 05303-000 e **LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/11/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.315.181-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 275.950.228-78, residente e domiciliado na Rua Aramanai, 150, Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP: 05450-030 **designados administradores**, e a eles caberá aos administradores a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

**Parágrafo Primeiro:** Os administradores terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, municipal ou estadual e autarquias e a gerência, orientação e direção dos negócios sociais;

**Parágrafo Segundo:** A sociedade se obriga por ato ou assinatura dos sócios, isoladamente, ou do administrador, ou por ato ou assinatura de um procurador, dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato.

**Parágrafo Terceiro:** As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas pelo administrador ou por todos os sócios em conjunto devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, exceção daqueles com poderes “ad judícia” terão prazo de viabilidade determinado.

**Parágrafo Quarto:** Os administradores ficam neste ato dispensados de caução.





**CLÁUSULA 14ª:** Faculta-se aos sócios, ou administradores, não exercício da administração o direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Laboré, em valor a ser fixado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

## V

### Reunião de quotistas e deliberações sociais

**CLÁUSULA 15:** A reunião de quotistas será convocada pelo Administrador, com antecedência mínima de dez dias, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, horário e a ordem do dia.

**Parágrafo único:** Quando as decisões forem tomadas por unanimidade dos sócios, dispensa-se a convocação nos termos do caput dessa cláusula.

**CLÁUSULA 16:** As deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta do capital social, exceto nos casos de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação da sociedade, quando o fórum deliberativo será de pelo menos dois terços (2/3) dos votos dos quotistas.

**CLÁUSULA 17:** Em livro próprio de atas da administração e de registro das reuniões de sócios quotistas será lavrada ata dos trabalhos, podendo esta ser de forma sumária, bem como as ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

**CLÁUSULA 18:** Dependem das deliberações dos sócios quotistas:

- a) a aprovação das contas da administração;
- b) exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio que assim o desejar;
- c) a designação de administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
- d) a destituição dos administradores;
- e) o modo e o valor da remuneração dos administradores e do conselho fiscal, este último se instalado;
- f) a participação de funcionários nos lucros ou resultados da empresa;
- g) modificações do contrato social;
- h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
- i) resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- j) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- k) pedido de recuperação judicial;
- l) expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- m) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- n) aumento de capital social com bens ou moeda corrente, ou proveniente da conta de lucros acumulados e/ou reserva de lucros;
- o) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal e/ou de mercado, de bens e direitos do ativo permanente;



8

p) o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus".

**CLÁUSULA 19ª:** Os sócios, por unanimidade, deliberaram por não constituir conselho fiscal.

## VI

### Retirada exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade.

**CLÁUSULA 20:** Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da Lei nº 10.406, de 2002, além de outros motivos de foro íntimo.

**CLÁUSULA 21:** A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

**CLÁUSULA 22:** Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitar ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acertos de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito ou no último dia útil do mês de ocorrência do mesmo. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especificamente para essa finalidade. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei nº. 10.406, de 2002.

**CLÁUSULA 23:** Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do art. 1.030, da Lei nº. 10.406, de 2002.

## VII

### Pagamento de haveres por resolução de quotas

**CLÁUSULA 24:** Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observado o disposto nos arts. 1.031 e 1.085, da Lei 10.406, de 2002.

8





**CLÁUSULA 25:** A quota liquidada será paga em dinheiro, em até 12 (doze) parcelas mensais, em valores iguais e sucessivos, sendo admitida a correção com base no IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a redução do capital social e respectivas reservas.

**CLÁUSULA 26:** A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, prazo em que deverá recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Esta opção é condicionada à existência de disponibilidade suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

**CLÁUSULA 27:** No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço da sociedade, cuja data-base é o da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afiliação societária; ou a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas, conforme art. 1.026 da Lei 10.406, de 2002, ou data de incapacidade superveniente atestada por médico, ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

### VIII

#### **Demonstrações financeiras, contábeis e sociais, e destino dos resultados.**

**CLÁUSULA 28:** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando deverá ser levantado "Balanço Patrimonial" e "Demonstração do Resultado do Exercício", com observância das normas legais aplicáveis e dos princípios fundamentais de contabilidade.

**Parágrafo Primeiro:** Os lucros apurados anualmente terão a destinação que os sócios, representando a maioria absoluta do Capital Social, resolverem dar-lhes, podendo ser distribuídos a cada um dos sócios, incorporados ao Capital ou mantidos em conta de "Lucros Acumulados".

**Parágrafo Segundo:** Os lucros apurados poderão ser distribuídos entre os sócios quotistas desproporcionalmente à participação dos mesmos no Capital Social, se os sócios representando a maioria absoluta do Capital Social, assim deliberarem.



10

**Parágrafo Terceiro:** A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar Balanços ou Balancetes intermediários e os resultados eventualmente apurados terão o destino determinado pelos sócios quotistas, observando o disposto nos Parágrafos 1º e 2º supra.

#### **IX Dissolução da sociedade**

**CLÁUSULA 29:** A sociedade será dissolvida de pleno direito e consequentemente liquidada, observado a Cláusula Décima Oitava, nas hipóteses de:

- a) anulada a sua constituição;
- b) exaurida o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade;
- c) consenso unânime dos sócios;
- d) deliberação dos sócios por maioria absoluta;
- f) determinação judicial;

**CLÁUSULA 30:** Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei nº 10.406, de 2002, arbitrando seus honorários e fixando data para o respectivo encerramento.

#### **X Desimpedimento**

**CLÁUSULA 31:** Os administradores declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, inciso 1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

#### **XI Disposições Gerais**

**CLÁUSULA 32:** Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis, especialmente pela Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), no que couber.

**CLÁUSULA 33:** Fica eleito o foro Central da Comarca desta Capital para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10





11

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 19 de março de 2024.

**APA GROUP PARTICIPAÇÕES LTDA**  
Por: WILSON ANASTÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Sócio e Administrador

**APA GROUP PARTICIPAÇÕES LTDA**  
Por: LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA  
Sócio e Administrador

**WILSON ANASTÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Administrador

**LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA**  
Administrador



Testemunhas:

Graziela Benedita Cassoli Correia  
RG: 42.422.743-5 SSP/SP  
CPF: 303.377.298-67

Glaucia Cassoli Correia Alves  
RG: 42.423.263 SSP/SP  
CPF: 322.772.688-28

11

Este documento foi assinado eletronicamente por Glaucia Cassoli Correia Alves, Graziela Benedita Cassoli Correia, Wilson Anastacio De Oliveira Junior e Luiz Gustavo Alves Pereira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DC8E-3591-F0F6-2DEB.

Este documento foi assinado eletronicamente por Glaucia Cassoli Correia Alves, Graziela Benedita Cassoli Correia, Wilson Anastacio De Oliveira Junior e Luiz Gustavo Alves Pereira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código DC8E-3591-F0F6-2DEB.



## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



### Declaração

Eu, LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 253151818, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 275.950.228-78, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Ferreira de Araujo, 741, 4º Andar, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05428-002, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA

RG: 253151818

LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

Este documento foi assinado eletronicamente por Luiz Gustavo Alves Pereira  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/413> e utilize o código 1D04-D003-D104-DDD3

Este documento foi assinado eletronicamente por Luiz Gustavo Alves Pereira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/413> e utilize o código 1D04-D003-D104-DDD3





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1D04-D003-D194-DDD3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1D04-D003-D194-DDD3



### Hash do Documento

F10DB89E7A227880DFAD311549040D5ACA147C2C3A12A8F3570E7420BCBF5C09

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2024 é(são) :

☒ Luiz gustavo alves Pereira (Representante e Administrador) - 275.950.228-78 em 19/03/2024  
13:20 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: Graziela.cassoli@brgestao.net.br

### Evidências

**Client Timestamp** Tue Mar 19 2024 13:20:59 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.2828561 Longitude: -46.7505214 Accuracy: 33.476

**IP** 200.176.2.38

### Hash Evidências:

83EBB0DD7987C679DAC62F3C47CBAF50E8C6E15C744169E50FFCEDF79A450624





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DC8E-3591-F0F6-2DEB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DC8E-3591-F0F6-2DEB



### Hash do Documento

DF3C8227A4DA9D14B147346DD72BBDF9E199F8CD930B22ABBAA95ADA0DEE864B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2024 é(são) :

☒ Glaucia Cassoli Correia Alves (Testemunha) - 322.772.688-28 em 19/03/2024 02:42 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: Graziela.cassoli@brgestao.net.br

### Evidências

**Client Timestamp** Tue Mar 19 2024 02:42:26 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.2833 Longitude: -46.7512 Accuracy: 5819

**IP** 200.176.2.38

### Hash Evidências:

B98BE90F6A3308E935145B65C5634D29F328E21C4C05A8ACCF48C873AF1294EA

☒ GRAZIELA BENEDITA CASSOLI CORREIA (Testemunha) - 303.377.298-67 em 19/03/2024 02:42 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: Graziela.cassoli@brgestao.net.br

### Evidências

**Client Timestamp** Tue Mar 19 2024 02:42:01 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.2833 Longitude: -46.7512 Accuracy: 5819

**IP** 200.176.2.38

### Hash Evidências:

E3C9C4D13AF5D863451A362D96CB31D6DDD2B16051B0C0D89FABE29C54FB2F17

☒ wilson Anastácio de Oliveira Junior (Representante e Administrador) - 273.515.348-70 em 19/03/2024 02:41 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica





**Identificação:** Por email: Graziela.cassoli@brgestao.net.br

#### Evidências

**Client Timestamp** Tue Mar 19 2024 02:41:31 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.2833 Longitude: -46.7512 Accuracy: 5819

**IP** 200.176.2.38

#### Hash Evidências:

BCA370061780683FB9D366AF63BA63DF3D32643DEF78CCF87B35991F75EC6E44

- ☒ Luiz Gustavo Alves Pereira (Representante e Administrador) - 275.950.228-78 em 19/03/2024 02:41 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Por email: Graziela.cassoli@brgestao.net.br

#### Evidências

**Client Timestamp** Tue Mar 19 2024 02:41:09 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.2833 Longitude: -46.7512 Accuracy: 5819

**IP** 200.176.2.38

#### Hash Evidências:

8D645C8532C2D86A1021E3D23CC16F71AB47631C34A9E1F2FCD2DCB3E0368E16





# 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Avenida Paulista 2001 - Conjuntos 201/210 - Bela Vista  
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br



## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

**Nº 2.118.039 de 09/06/2025**

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico, contendo **5 (cinco) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 06/06/2025, protocolado sob nº 2.422.975, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **2.118.039** no Livro de Registro B deste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

### Natureza:

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ELETRÔNICO

**Certifico, ainda,** que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

Minosmar Jose de Camargo:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))  
Welson David Camargo:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))  
DMS SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA:23691353000180(Padrão: ICP-Brasil)  
Yasmin Simões de Souza:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))  
Eduardo Alves Pereira:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))  
SYRELLA MARIA DE ALMEIDA:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 09 de junho de 2025

**Assinado eletronicamente**

José Roberto Ferreira da Silva  
Escrevente Substituto

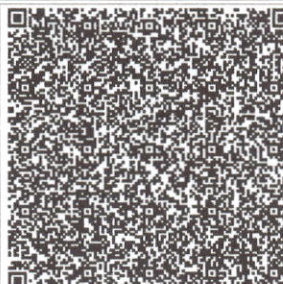
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

| Emolumentos        | Estado    | Secretaria da Fazenda | Registro Civil  | Tribunal de Justiça |
|--------------------|-----------|-----------------------|-----------------|---------------------|
| R\$ 86,70          | R\$ 24,63 | R\$ 16,85             | R\$ 4,58        | R\$ 5,95            |
| Ministério Público | ISS       | Condução              | Outras Despesas | Total               |
| R\$ 4,14           | R\$ 1,81  | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 144,66          |



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
**[servicos.cdts.com.br/validarregistro](https://servicos.cdts.com.br/validarregistro)**  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

**00251056632856027**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:  
**<https://selodigital.tjsp.jus.br>**

Selo Digital  
**1137124TICC000126919ED25A**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |            |                    |            |            |            |          |          |          |          |          |          |         |         |         |         |         |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| <div><div>Página</div><div>000001/000005</div><div>Registro Nº</div><div>2.118.039</div><div>09/06/2025</div></div> <div>Protocolo nº 2.422.975 de 06/06/2025 às 07:20:06h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.118.039 em 09/06/2025 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Substituto.</div> | <table><tr><td>Oficial</td><td>Estado</td><td>Secretaria Fazenda</td><td>Reg. Civil</td><td>T. Justiça</td><td>M. Público</td><td>ISS</td><td>Condição</td><td>Despesas</td></tr><tr><td>RS 86,70</td><td>RS 24,63</td><td>RS 16,85</td><td>RS 4,58</td><td>RS 5,95</td><td>RS 4,14</td><td>RS 1,81</td><td>RS 0,00</td><td>RS 0,00</td></tr></table> | Oficial            | Estado     | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condição | Despesas | RS 86,70 | RS 24,63 | RS 16,85 | RS 4,58 | RS 5,95 | RS 4,14 | RS 1,81 | RS 0,00 | RS 0,00 |
| Oficial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Estado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça         | M. Público | ISS        | Condição   | Despesas |          |          |          |          |          |         |         |         |         |         |         |
| RS 86,70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | RS 24,63                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | RS 16,85           | RS 4,58    | RS 5,95            | RS 4,14    | RS 1,81    | RS 0,00    | RS 0,00  |          |          |          |          |          |         |         |         |         |         |         |



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
AGENCIAMENTO, GESTÃO DE CARREIRA, REPRESENTAÇÃO DE DIREITOS  
ARTÍSTICOS E OUTRAS AVENÇAS**

**LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**, sociedade com sede na Rua Ferreira de Araújo, nº 741, andar 4, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP: 05.428-002, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 19.019.335/0001-80, neste ato representado na forma de seu Contrato Social por seu representante legal, abaixo assinado, doravante aqui denominada **“CONTRATADA”**;

**MIROSMAR JOSÉ DE CAMARGO**, artista conhecido como “Zezé Di Camargo”, brasileiro, residente e domiciliado na Alameda Austrália, nº 79, Condomínio Tamboré 2, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06543-120, portador da cédula de identidade RG nº 26.312.853-2, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.480.491-68, endereço eletrônico: [largadomeupe123@yahoo.com.br](mailto:largadomeupe123@yahoo.com.br); e

**WELSON DAVID CAMARGO**, artista conhecido como “Luciano”, brasileiro, residente e domiciliado na Alameda Tasmânia, nº 422, Condomínio Tamboré 3, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06543-090, portador da cédula de identidade RG nº 27.691.753-4, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.270.478-32, endereço eletrônico: [lucianocamargo@icloud.com](mailto:lucianocamargo@icloud.com);

Ambos integrantes da dupla musical “Zezé Di Camargo & Luciano”, doravante denominados, em conjunto, **CONTRATANTES** ou simplesmente **ARTISTAS**.

As partes têm justo e acordado o presente contrato de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

As **CONTRATANTES** nomeiam, neste ato, com exclusividade, a **CONTRATADA** como sua agente e empresária, para atuar no Brasil e no exterior, com poderes para comercializar as apresentações artísticas (shows), bem como firmar os respectivos contratos.

11 3977 2277

livetalentos.com.br

contato@livetalentos.com.br

guga@grupolive.com.br



mirosmar.camargo@classicalholding.com



luciano@live.com.br



Uma empresa **Live**

D4Sign 4596a1b6-c2a6-4372-a024-d949ba2b826e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |            |                    |            |            |            |          |            |          |       |           |           |           |          |          |          |          |          |          |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|--------------------|------------|------------|------------|----------|------------|----------|-------|-----------|-----------|-----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|------------|
| <div><div>Página</div><div>000002/000005</div><div>Registro Nº</div><div>2.118.039</div><div>09/06/2025</div></div> <div>Protocolo nº 2.422.975 de 06/06/2025 às 07:20:06h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.118.039 em 09/06/2025 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Substituto.</div> | <table><tr><td>Oficial</td><td>Estado</td><td>Secretaria Fazenda</td><td>Reg. Civil</td><td>T. Justiça</td><td>M. Público</td><td>ISS</td><td>Condução</td><td>Despesas</td><td>Total</td></tr><tr><td>R\$ 86,70</td><td>R\$ 24,63</td><td>R\$ 16,85</td><td>R\$ 4,58</td><td>R\$ 5,95</td><td>R\$ 4,14</td><td>R\$ 1,81</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 144,66</td></tr></table> | Oficial            | Estado     | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condução   | Despesas | Total | R\$ 86,70 | R\$ 24,63 | R\$ 16,85 | R\$ 4,58 | R\$ 5,95 | R\$ 4,14 | R\$ 1,81 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 144,66 |
| Oficial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Estado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça         | M. Público | ISS        | Condução   | Despesas | Total      |          |       |           |           |           |          |          |          |          |          |          |            |
| R\$ 86,70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 24,63                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 16,85          | R\$ 4,58   | R\$ 5,95           | R\$ 4,14   | R\$ 1,81   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00 | R\$ 144,66 |          |       |           |           |           |          |          |          |          |          |          |            |



### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** poderá negociar, em nome dos **ARTISTAS**, os valores de cachê artístico, despesas e demais condições necessárias para a realização das apresentações.

### PARAGRAFO SEGUNDO

Nos termos do inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, os **CONTRATANTES** outorgam à **CONTRATADA**, poderes para representá-los junto a prefeituras, órgãos públicos e entidades da administração municipal, estadual ou federal, podendo emitir recibos, receber valores, dar quitação, firmar compromissos e praticar todos os atos necessários para a execução dos serviços contratados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é válido pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Pelo agenciamento e representação dos **ARTISTAS**, a **CONTRATADA** fará jus ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre todos os valores líquidos efetivamente recebidos pelos **ARTISTAS** a título de remuneração dos negócios concluídos com a sua efetiva participação, nos termos deste instrumento (doravante denominada "Remuneração").

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por estarem justas e s contratadas, as partes assinam o presente Contrato, juntamente com duas testemunhas.

11 3977 2277

livetalentos.com.br

contato@livetalentos.com.br

guga@grupolive.com.br

Rubricado

L. G. A. P.

D4Sign

marcomar.camargo@classicalholding.com

Rubricado

M. J. D. C.

D4Sign

fazera@fuel.com.br

Rubricado

W. D. C.

D4Sign

Uma empresa **Live.**

D4Sign 4596a1b6-c2a6-4372-a024-d949ba2b826e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



|                                                                                                  |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |            |            |         |          |          |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|---------|----------|----------|-----------|
| <p><b>Página</b><br/>000003/000005</p> <p><b>Registro Nº</b><br/>2.118.039</p> <p>09/06/2025</p> |          | <p>Protocolo nº 2.422.975 de 06/06/2025 às 07:20:06h: Documento <b>registrado eletronicamente</b> para fins de <b>publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº 2.118.039 em 09/06/2025 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Substituto.</p> |            |            |            |         |          |          |           |
| Oficial                                                                                          | Estado   | Secretaria Fazenda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS     | Condução | Despesas | Total     |
| RS 86,70                                                                                         | RS 24,63 | RS 16,85                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RS 4,58    | RS 5,95    | RS 4,14    | RS 1,81 | RS 0,00  | RS 0,00  | RS 144,66 |

**ZCL**  
ZEZE DI CAMARGO & LUCIANO

**LIVE**  
TALENTOS



São Paulo, 3 de junho de 2025.

guga@grupolive.com.br

Assinado  
[D4Sign]

**LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**

mirosmar.camargo@classicalholding.com

Assinado  
[D4Sign] Mirosmar José de Camargo

**MIROSMAR JOSÉ DE CAMARGO.**

flasera@uol.com.br

Assinado  
[D4Sign] Welson David Camargo

**WELSON DAVID CAMARGO.**

**Testemunhas:**

stella@grupolive.com.br

Assinado  
[D4Sign] STELLA MARIA DE ALMEIDA

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

victoria@grupolive.com.br

Assinado  
[D4Sign]

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

11 3977 2277

livetalentos.com.br

contato@livetalentos.com.br

Uma empresa **Live**

D4Sign 4596alb6-c2a6-4372-a024-d949ba2b826e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Protocolo nº 2.422.975 de 06/06/2025 às 07:20:06h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº 2.118.039 em 09/06/2025 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Substituto.

| Oficial   | Estado    | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS      | Condição | Despesas | Total      |
|-----------|-----------|--------------------|------------|------------|------------|----------|----------|----------|------------|
| R\$ 86,70 | R\$ 24,63 | R\$ 16,85          | R\$ 4,58   | R\$ 5,95   | R\$ 4,14   | R\$ 1,81 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 144,66 |



5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 05 de June de 2025, 16:34:20

ntp.br



ZCL - Contrato de Exclusividade - 2025 pdf  
Código do documento 4596a1b6-c2a6-4372-a024-d949ba2b826e



### Assinaturas



Luiz Gustavo Alves Pereira  
guga@grupolive.com.br  
Assinou como parte

Mirosmar Jose de Camargo



Mirosmar Jose de Camargo  
mirosmar.camargo@classicalholding.com  
Assinou como parte



Welson David Camargo  
flasera@uol.com.br  
Assinou como parte

Welson David Camargo



STELLA MARIA DE ALMEIDA  
stella@grupolive.com.br  
Assinou como testemunha

STELLA MARIA DE ALMEIDA



Victória Simões de Souza  
victoria@grupolive.com.br  
Assinou como testemunha

### Eventos do documento

#### 03 Jun 2025, 17:35:37

Documento 4596a1b6-c2a6-4372-a024-d949ba2b826e **criado** por RONALD SANTOS DE OLIVEIRA (e949e24d-f8ea-4dbd-b9a0-a7b3314747d4). Email:ronald@grupolive.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-06-03T17:35:37-03:00

#### 03 Jun 2025, 17:44:14

Assinaturas **iniciadas** por RONALD SANTOS DE OLIVEIRA (e949e24d-f8ea-4dbd-b9a0-a7b3314747d4). Email:ronald@grupolive.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-06-03T17:44:14-03:00

#### 03 Jun 2025, 18:19:06

VICTÓRIA SIMÕES DE SOUZA **Assinou como testemunha** (50603742-45d6-4c42-a552-a2cad4c07066) - Email: victoria@grupolive.com.br - IP: 201.93.162.48 (201-93-162-48.dsl.telesp.net.br porta: 40886) - **Geolocalização:** -23.560192 -46.6976768 - Documento de identificação informado: 414.762.118-09 - DATE\_ATOM: 2025-06-03T18:19:06-03:00

#### 03 Jun 2025, 20:44:01

WELSON DAVID CAMARGO **Assinou como parte** - Email: flasera@uol.com.br - IP: 179.213.137.180 (b3d589b4.virtua.com.br porta: 58992) - Documento de identificação informado: 173.270.478-32 - **Assinado com**



Protocolo nº 2.422.975 de 06/06/2025 às 07:20:06h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.118.039 em 09/06/2025 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Substituto.

| Oficial  | Estado   | Secretaria Fazenda | Reg. Civil | T. Justiça | M. Público | ISS     | Condução | Despesas |
|----------|----------|--------------------|------------|------------|------------|---------|----------|----------|
| RS 86,70 | RS 24,63 | RS 16,85           | RS 4,58    | RS 5,95    | RS 4,14    | RS 1,81 | RS 0,00  | RS 0,00  |



5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 05 de June de 2025, 16:34:20



**EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2025-06-03T20:44:01-03:00

**04 Jun 2025, 10:54:07**

LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA **Assinou como parte** (6e62fb0e-9c55-478c-b169-98be7c0bfbbf) - Email: guga@grupolive.com.br - IP: 200.174.110.151 (200.174.110.151 porta: 8294) - **Geolocalização**: -23.62568283 -46.65988922 - Documento de identificação informado: 275.950.228-78 - DATE\_ATOM: 2025-06-04T10:54:07-03:00

**04 Jun 2025, 19:54:02**

MIROSMAR JOSE DE CAMARGO **Assinou como parte** - Email: mirosmar.camargo@classicalholding.com - IP: 177.126.10.106 (177-126-10-106.tvalphaville.com.br porta: 31386) - **Geolocalização**: -23.46496280787032 -46.86515208179386 - Documento de identificação informado: 301.480.491-68 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE\_ATOM: 2025-06-04T19:54:02-03:00

**05 Jun 2025, 15:54:03**

STELLA MARIA DE ALMEIDA **Assinou como testemunha** (359acce9-d801-49ed-a6f7-4a66af8849ca) - Email: stella@grupolive.com.br - IP: 201.93.162.48 (201-93-162-48.dsl.telesp.net.br porta: 63936) - **Geolocalização**: -23.5644807 -46.6973476 - Documento de identificação informado: 451.997.208-64 - DATE\_ATOM: 2025-06-05T15:54:03-03:00

Hash do documento original

(SHA256):982e0086a49a684d4fd6c0b04ee4d67126dd0cb701efcac28a6479d403c75e62  
(SHA512):ebf34aa7b286a822f7243a1b0b5338da378b5372a14d3f33cfe649c7ef29c2a98e2ef28f92ee81b2b8c952083a713d47b0bc04eddb6e2d51a5079733a999ea3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.





# ZCL

ZEZÉ DI CAMARGO & LUCIANO

LIVE  
TALENTOS





Uma história de  
**SUCESSO,**  
**emoção** e  
**recordes.**

**ZCL**  
ZEZE DI CAMARGO & LUCIANO

**LIVE**  
"TALENTOS"





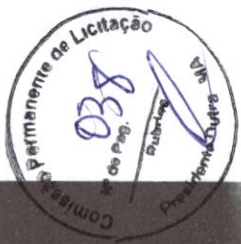
Há **três décadas** Zezé Di Camargo & Luciano emocionam o Brasil com suas canções e histórias. Desde que "É o Amor" conquistou o país, a dupla se consolidou como um **fenômeno da música sertaneja**, atravessando gerações com sucessos inesquecíveis.

Com uma **carreira repleta de prêmios, recordes de vendas e bilheterias lotadas**, Zezé Di Camargo & Luciano continuam a se reinventar e a emocionar públicos de todas as idades.

**ZCL**  
ZEZÉ DI CAMARGO & LUCIANO

**LIVE**  
TALENTOS





**+30  
anos**

de carreira

**3  
prêmios**

Latin Grammy Awards

**+40  
milhões**

de discos vendidos

**+20  
músicas**

em trilhas de novelas

**+100  
discos**

de ouro, platina e  
diamante

**ZCL**  
ZEZÉ DI CAMARGO & LUCIANO

**LIVE**  
· TALENTOS ·





**billboard**

Ranking da Billboard Americana Social 50 em 2014.

a história de zezé di camargo & luciano  
**2 FILHOS  
DE FRANCISCO**  
QUERIDOS POR MUITOS BRASIL

Mais de 8 milhões de pessoas no cinema e cerca de 280 milhões de espectadores gerais.

**Datafolha**  
INSTITUTO DE PESQUISAS

Artistas sertanejos mais queridos do Brasil em 2015.

**KANTAR  
IBOPE  
MEDIA**

Líderes do Ranking de celebridades da Publicidade em 2017.

**ZCL**  
ZEZÉ DI CAMARGO & LUCIANO

**LIVE**  
"TALENTOS"



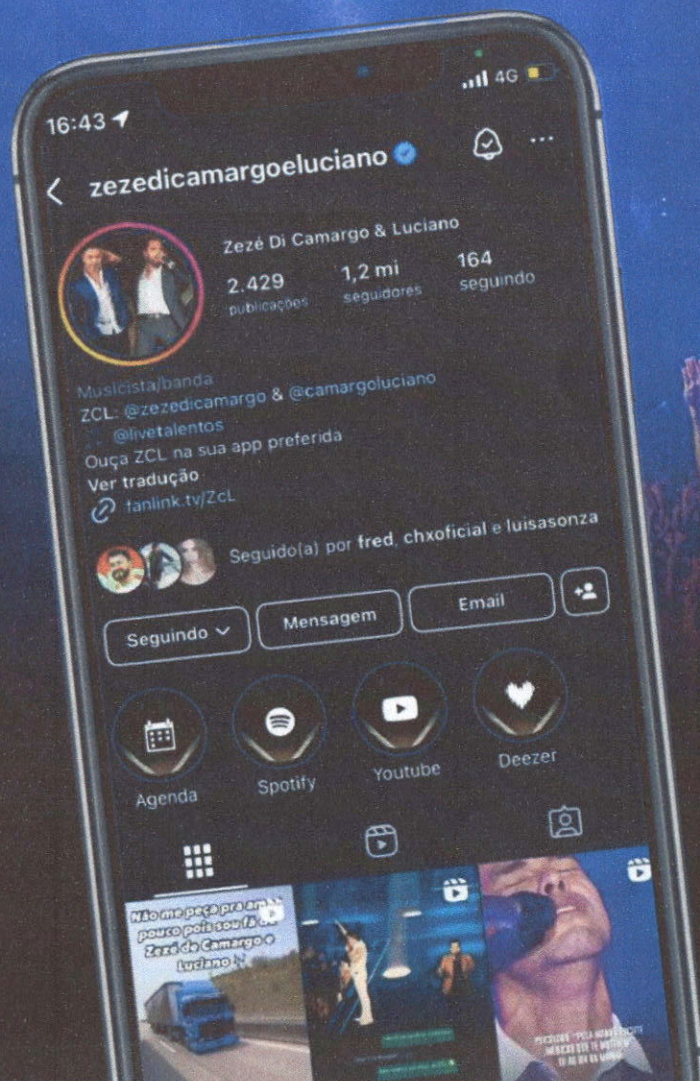


Com uma **base de fãs fiel e engajada**, Zezé Di Camargo & Luciano seguem **crescendo e se destacando no universo digital**. Eles continuam a se conectar com milhões de pessoas, ampliando seu alcance nas principais plataformas e conquistando cada vez mais o público ao redor do Brasil e do mundo.

**ZCL**  
ZEZÉ DI CAMARGO & LUCIANO

**LIVE**  
TALENTOS





# Presença nas **redes**

@zezedicamargoeluciano

 **1,2mi**  
seguidores

@zezedicamargo

 **6,1mi**  
seguidores

@camargoluciano

 **3,3mi**  
seguidores



**12mi**  
seguidores



**1,8mi**  
seguidores

**ZCL**  
ZEZÉ DI CAMARGO & LUCIANO

**LIVE**  
TALENTOS





**4,18mi**

seguidores

**4,54 milhões**  
de ouvintes mensais

**25,09 milhões**  
de alcance em playlists



**4,69mi**

inscritos

**3,65 bilhões**  
de views no canal

**76,37 milhões**  
de visualizações mensais



**1,68mi**

fãs

**1,3 milhões**  
de alcance em playlists

**Milhões de plays, uma só *emoção*.**

**ZCL**  
ZEZE DI CAMARGO & LUCIANO

**LIVE**  
TALENTOS





**É o Amor**  
Zezé Di Camargo & Luciano



OUVIR AGORA



**Sem Medo de Ser Feliz**  
Zezé Di Camargo & Luciano



OUVIR AGORA



**No Dia em Que Eu Saí de Casa**  
Zezé Di Camargo & Luciano



OUVIR AGORA

**ZCL**  
ZEZE DI CAMARGO & LUCIANO

Confira os grandes hits da dupla

**LIVE**  
TALENTOS









# Uma nova turnê

Com início em 2024, Zezé Di Camargo & Luciano trazem ao palco uma experiência emocionante, **revivendo grandes clássicos e apresentando novas canções** que celebram sua trajetória de sucesso. Com **produção moderna** e um **show audiovisual imersivo**, a nova turnê "Novos Tempos" traz **60 shows por todo o Brasil** e conta com um repertório icônico com sucessos como "É o Amor", "Sonho de Amor" e "No Dia Que Eu Saí de Casa".

**ZCL**  
ZEZÉ DI CAMARGO & LUCIANO

**LIVE**  
-TALENTOS-





# Contatos

**Wilson Anastácio Jr**

(11) 94303-7060

wilson@grupolive.com.br

**José Carlos Garcia**

(11) 98133-0256

garcia@grupolive.com.br

**LIVE TALENTOS**

(11) 3977-2277

www.livetalentos.com.br

contato@livetalentos.com.br

R. Ferreira de Araújo, 741 – 4º Andar

Pinheiros, São Paulo – SP

CEP: 05428-002

**ZCL**

ZEZÉ DE CAMARGO & LUCIANO

**LIVE**  
TALENTOS



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO DO ARTIGO 7º  
DA CF**

A empresa **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**, sediada na Rua Ferreira de Araújo, nº 741, 04º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP nº 05.428-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.019.335/0001-80, neste ato representada na forma de seu contrato social, vem, por meio desta, declarar que:

- a) não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, para fins de cumprimento do disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, e no art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021;
- b) para fins do cumprimento do artigo 63, IV, Lei 14.133/2021, a empresa, atualmente, emprega menos de 100 funcionários, estando, portanto, dispensada de cumprir a exigência de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitadas da Previdência Social, conforme previsto no artigo 93, da Lei 8.213/91, estando, por consequência, dispensada de emitir a Certidão de cumprimento da referida cota, conforme previsto na Portaria nº 547/2025, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins legais.

São Paulo, 03 de março de 2026.

auaa@arupolive.com.br

D4Sign  
Assinado

**LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**  
CNPJ/MF sob o nº 19.019.335/0001-80



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO  
REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**



A empresa **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**, sediada na Rua Ferreira de Araújo, nº 741, 04º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP nº 05.428-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.019.335/0001-80, DECLARA para os fins que se fizerem necessários, sob as penas da Lei que:

- a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e
- b) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São Paulo, 03 de março de 2026.

auaa@arupolive.com.br

D4Sign  
  
Assinado

**LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**  
CNPJ/MF sob o nº 19.019.335/0001-80

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL  
SERVIDOR PÚBLICO**



A empresa **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**, sediada na Rua Ferreira de Araújo, nº 741, 04º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP nº 05.428-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.019.335/0001-80, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e artigo 9º, §1º, da Lei 14.133/21).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Paulo, 03 de março de 2026.

auqa@arupolive.com.br

D4Sign  
  
Assinado

**LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**

CNPJ/MF sob o nº 19.019.335/0001-80



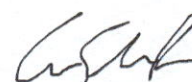
Declaração Conjunta de Inexigibilidade - 03 03 26 pdf  
Código do documento 3445b307-d0b3-4f92-a1a3-37a64d51b8fa



## Assinaturas



Luiz Gustavo Alves Pereira  
guga@grupolive.com.br  
Assinou como parte



## Eventos do documento

### 03 Mar 2026, 16:01:06

Documento 3445b307-d0b3-4f92-a1a3-37a64d51b8fa **criado** por KAILMA ABREU DOS SANTOS (f4788db5-506c-4828-b544-67cfb4b79f55). Email: kailma@grupolive.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-03T16:01:06-03:00

### 03 Mar 2026, 16:02:39

Assinaturas **iniciadas** por KAILMA ABREU DOS SANTOS (f4788db5-506c-4828-b544-67cfb4b79f55). Email: kailma@grupolive.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-03T16:02:39-03:00

### 03 Mar 2026, 18:08:52

LUIZ GUSTAVO ALVES PEREIRA **Assinou como parte** (6e62fb0e-9c55-478c-b169-98be7c0bfbfbf) - Email: guga@grupolive.com.br - IP: 201.93.162.48 (201-93-162-48.dsl.telesp.net.br porta: 50178) - **Geolocalização:** -23.5642362257425 -46.69754343219762 - Documento de identificação informado: 275.950.228-78 - DATE\_ATOM: 2026-03-03T18:08:52-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):0dd5b79c1edbff87b02b94e48cdf208a758f16b61c8147e413f0d4a200fcd8c  
(SHA512):bba552f8e4b4e0e14e9c1a37d0cfa29a8c92cddb14db4e3333bf15693320aba4e1243bc59918ec03e7a516c68dd685833e5d14c8a3478147ed526a419b6d27c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.





## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

### CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

### NADA CONSTA

contra LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA. -  
LIVE TALENTOS (CNPJ nº 19019335000180)

#### Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/04/2026 14:12 (#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 28/04/2026 14:12

Selo digital de segurança: 30BBC1AB54030EF0B5C7FD4B6A3FD80D





## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, **NÃO** constam, até a presente data, 28/04/2026, às 14h12, **IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA** relacionados ao CNPJ 19.019.335/0001-80 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 28/04/2026, às 14h12.

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **3923b0f9-42ef-4328-95fe-8bca6dac113c**  
ou acesse utilizando o QR Code





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



## CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME E SOBRENOME  
**WILSON ANASTACIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

1ª HABILITAÇÃO  
**15/01/1998**



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
**11/10/1979, BARRETOS, SP**

4a DATA EMISSÃO  
**10/05/2023**

4b VALIDADE  
**10/05/2033**

4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF  
**27011251 SSP SP**

4d CPF  
**273.515.348-70**

5 Nº REGISTRO  
**02617770932**

5 CAT HAB  
**C**

NACIONALIDADE  
**BRASILEIRO**

FILIAÇÃO  
**WILSON ANASTACIO DE OLIVEIRA**

**ADAIR APARECIDA ANGELO ANASTACIO**



7 ASSINATURA DO PORTADOR

|                                                                                       | 9 | 10 | 11         | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---|----|------------|----|
| ACC  |   |    |            |    |
| A    |   |    |            |    |
| A1   |   |    |            |    |
| B    |   |    | 10/05/2033 |    |
| B1   |   |    |            |    |
| C    |   |    | 10/05/2033 |    |
| C1   |   |    |            |    |

|                                                                                       | 9 | 10 | 11 | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|----|
| D    |   |    |    |    |
| D1   |   |    |    |    |
| BE   |   |    |    |    |
| CE   |   |    |    |    |
| CTE  |   |    |    |    |
| DE   |   |    |    |    |
| D1E  |   |    |    |    |

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL  
**SAO PAULO, SP**

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

59181619897  
SP07411589

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor - 4. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data y Lugar de Nascimento - 5. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão - 6. Data de Validade / Expiration Date / Data de Validade / Validity - 7. AC - 8. Documento / Identity / Documento / Identity / Documento / Identity - 9. Categoria de Veículos / Vehicle Categories / Categorias de Vehículos / Vehicle Categories / Categorias de Vehículos - 10. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade / Nationality - 11. Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisión de Conducir - 12. Observações / Observations / Observaciones / Local / Place / Lugar

I<BRA026177709<322<<<<<<<<<<  
7910111M3305108BRA<<<<<<<<<4  
WILSON<<ANA<DE<OLIVEIRA<JUNIOR





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.019.335

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 81824736

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 28/04/2026 12:45:05

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20250807u19019335000180

Número da Nota

000046999

Data e Hora de Emissão  
07/08/2025 12:11:44Código de Verificação  
TRCE-5WK8**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 19.019.335/0001-80

Inscrição Municipal: 4.873.644-9

Nome/Razão Social: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.

Endereço: R FERREIRA DE ARAUJO 741, ANDAR 4 - PINHEIROS - CEP: 05428-002

Município: São Paulo

UF: SP

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DOS PECUARISTAS DE ARIQUEMES

CPF/CNPJ: 04.281.150/0001-71

Inscrição Municipal: ----

Endereço: RV Rodovia BR 364 1111, KM 519 - Área Rural de Ariquemes - CEP: 76978-999

Município: Ariquemes

UF: RO

E-mail: ----

**INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente apresentação artística da dupla Zezé Di Camargo &amp; Luciano na cidade de Ariquemes - RO realizada no dia 29/07/2025.

Dados Bancários:

Banco Santander (033)

Agência: 0820

C/C: 13000383-6

CNPJ: 19.019.335.0001-80

Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 100.000,00**

| INSS (R\$)                                                      | IRRF (R\$)            | CSLL (R\$)               | COFINS (R\$)                          | PIS/PASEP (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| -                                                               | -                     | -                        | -                                     | -               |
| Código do Serviço                                               |                       |                          |                                       |                 |
| <b>08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.</b> |                       |                          |                                       |                 |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                  | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)             | Valor do ISS (R\$)                    | Crédito (R\$)   |
| 0,00                                                            | 100.000,00            | 5,00%                    | 5.000,00                              | 0,00            |
| Município da Prestação do Serviço                               |                       | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |                 |
| Ariquemes - RO                                                  |                       | -                        | -                                     |                 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



|                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                                                                     |                                            |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------|
| <br><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b><br><b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b><br>20250807u19019335000180 | <b>Número da Nota</b><br><b>00004698</b>                    |                                                                                     |                                            |                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Data e Hora de Emissão</b><br><b>07/08/2025 11:56:38</b> |                                                                                     |                                            |                 |
| <b>Código de Verificação</b><br><b>YRVK-XPFI</b>                                                                                                                                                                                                           |                                                             |  |                                            |                 |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                               |                                                             |                                                                                     |                                            |                 |
| CPF/CNPJ: 19.019.335/0001-80 Inscrição Municipal: 4.873.644-9                                                                                                                                                                                              |                                                             |                                                                                     |                                            |                 |
| Nome/Razão Social: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA.<br>Endereço: R FERREIRA DE ARAUJO 741, ANDAR 4 - PINHEIROS - CEP: 05428-002<br>Município: São Paulo UF: SP                                                                     |                                                             |                                                                                     |                                            |                 |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |                                                                                     |                                            |                 |
| Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DOS PECUARISTAS DE ARIQUEMES<br>CPF/CNPJ: 04.281.150/0001-71 Inscrição Municipal: ----<br>Endereço: RV Rodovia BR 364 1111, KM 519 - Área Rural de Ariquemes - CEP: 76878-999<br>Município: Ariquemes UF: RO E-mail: ----    |                                                             |                                                                                     |                                            |                 |
| <b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                           |                                                             |                                                                                     |                                            |                 |
| CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |                                                                                     |                                            |                 |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |                                                                                     |                                            |                 |
| Referente apresentação artística da dupla Zezé Di Camargo & Luciano na Cidade de Ariquemes - RO realizada no dia 29/07/2025, na realização da "Programação Cultural 40ª EXPOARI".                                                                          |                                                             |                                                                                     |                                            |                 |
| TERMO DE FOMENTO nº 378/2025/PGE-SEJUCEL                                                                                                                                                                                                                   |                                                             |                                                                                     |                                            |                 |
| Processo de nº 0032.001558/2025-00                                                                                                                                                                                                                         |                                                             |                                                                                     |                                            |                 |
| Dados Bancários:<br>Banco Santander (033)<br>Agência: 0820<br>C/C: 13000383-6<br>CNPJ: 19.019.335.0001-80<br>Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda                                                                                       |                                                             |                                                                                     |                                            |                 |
| <b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 650.000,00</b>                                                                                                                                                                                                             |                                                             |                                                                                     |                                            |                 |
| INSS (R\$)                                                                                                                                                                                                                                                 | IRRF (R\$)                                                  | CSLL (R\$)                                                                          | COFINS (R\$)                               | PIS/PASEP (R\$) |
| -                                                                                                                                                                                                                                                          | -                                                           | -                                                                                   | -                                          | -               |
| Código do Serviço<br><b>08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.</b>                                                                                                                                                                       |                                                             |                                                                                     |                                            |                 |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                                                                                                                                                                             | Base de Cálculo (R\$)                                       | Alíquota (%)                                                                        | Valor do ISS (R\$)                         | Crédito (R\$)   |
| 0,00                                                                                                                                                                                                                                                       | 650.000,00                                                  | 5,00%                                                                               | 32.500,00                                  | 0,00            |
| Município da Prestação do Serviço<br><b>Ariquemes - RO</b>                                                                                                                                                                                                 |                                                             | Número Inscrição da Obra<br>-                                                       | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte<br>- |                 |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                  |                                                             |                                                                                     |                                            |                 |
| (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) O código de serviço referente a esta NFS-e não gera crédito; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;  |                                                             |                                                                                     |                                            |                 |



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 19.019.335/0001-80

C.C.M: 4.873.644-9



|                              |                                                            |
|------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Contribuinte                 | : LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA. |
| Pessoa Jurídica              | : Comum                                                    |
| Tipo de unidade              | : Produtiva                                                |
| Endereço                     | : R FERREIRA DE ARAUJO 741 ANDAR 4                         |
| Bairro                       | : PINHEIROS                                                |
| CEP                          | : 05428-002                                                |
| Telefone                     | : Não Consta                                               |
| Início de Funcionamento      | : 07/10/2013                                               |
| Data de Inscrição            | : 02/12/2013                                               |
| CCM Centralizador            | : Não consta                                               |
| Tipo de Endereço             | : Comercial                                                |
| Nro. do Contribuinte de IPTU | : 083.041.0040-1                                           |
| Última Atualização Cadastral | : 09/05/2024                                               |
| Credenciamento DEC           | : 07/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)          |





**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 19.019.335/0001-80

C.C.M: 4.873.644-9



| CNAE      |                                                                                                    |            |             |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| Código    | Descrição                                                                                          | Tipo       | Data Início |
| 5911-1/02 | Produção de filmes para publicidade                                                                | Secundário | 10/07/2018  |
| 5920-1/00 | Atividades de gravação de som e de edição de música                                                | Secundário | 10/07/2018  |
| 6463-8/00 | Outras sociedades de participação, exceto holdings                                                 | Secundário | 10/07/2018  |
| 7311-4/00 | Agências de publicidade                                                                            | Secundário | 10/07/2018  |
| 7312-2/00 | Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação                        | Secundário | 19/03/2020  |
| 7319-0/99 | Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente                                   | Secundário | 19/03/2020  |
| 7490-1/05 | Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas                   | Secundário | 10/07/2018  |
| 7490-1/99 | Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente            | Secundário | 10/07/2018  |
| 8230-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas                                 | Principal  | 10/07/2018  |
| 8299-7/99 | Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | Secundário | 10/07/2018  |
| 9001-9/01 | Produção teatral                                                                                   | Secundário | 10/07/2018  |
| 9001-9/02 | Produção musical                                                                                   | Secundário | 10/07/2018  |
| 9001-9/03 | Produção de espetáculos de dança                                                                   | Secundário | 10/07/2018  |
| 9003-5/00 | Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas                   | Secundário | 10/07/2018  |
| 9319-1/01 | Produção e promoção de eventos esportivos                                                          | Secundário | 10/07/2018  |



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 19.019.335/0001-80

C.C.M: 4.873.644-9



| Código(s) de tributo(s) |                |         |                     |              |
|-------------------------|----------------|---------|---------------------|--------------|
| Código                  | Data de Início | Tributo | Alíquota do Imposto | Qtd.Anúncios |
| 2119                    | 10/07/2018     | ISS     | 5                   |              |
| 2496                    | 07/10/2013     | ISS     | 5                   |              |
| 2498                    | 10/07/2018     | ISS     | 2,9                 |              |
| 3093                    | 19/03/2020     | ISS     | 5                   |              |
| 2501                    | 01/01/2022     | ISS     | 2                   |              |
| 3115                    | 19/03/2020     | ISS     | 5                   |              |
| 3204                    | 10/07/2018     | ISS     | 5                   |              |
| 6173                    | 07/10/2013     | ISS     | 5                   |              |
| 6394                    | 19/03/2020     | ISS     | 5                   |              |
| 6777                    | 07/10/2013     | ISS     | 5                   |              |
| 6808                    | 01/01/2022     | ISS     | 2                   |              |
| 6794                    | 01/01/2022     | ISS     | 2                   |              |
| 7161                    | 07/10/2013     | ISS     | 2,5                 |              |
| 7773                    | 19/03/2020     | ISS     | 5                   |              |
| 8052                    | 10/07/2018     | ISS     | 2                   |              |
| 8133                    | 10/07/2018     | ISS     | 5                   |              |
| 8168                    | 10/07/2018     | ISS     | 2                   |              |
| 8176                    | 19/03/2020     | ISS     | 5                   |              |
| 8230                    | 10/07/2018     | ISS     | 5                   |              |
| 8400                    | 10/07/2018     | ISS     | 5                   |              |
| 34401                   | 10/07/2018     | TFE     | -                   |              |

Expedida em 28/04/2026 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.





**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 19.019.335/0001-80

C.C.M: 4.873.644-9



Código para verificação de autenticidade: **Cd9b6KYk**  
Data de validade: **28/07/2026**



**vivo**  
EMPRESAS

#### Cadastro do Assinante

Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil  
S A  
Av Dr Marcos Penteado de Ulhôa  
Rodrigues  
1690  
1 Andar  
06543-001 - Santana de Parnaíba - SP  
São Paulo  
Brasil  
I.E.: 623.226.970.112  
CNPJ : 35.473.014/0001-07

Nome : LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUCAO E PUBLICIDADE  
Endereço : RUA FERREIRA DE ARAUJO, 741, PINHEIROS, S PAULO, São Paulo, Brasil  
Código do Cliente : 7004027799 E-mail : financeiro@livetalentos.com.br  
Mês de Referência : 12/2025 Data da Emissão : 27/12/2025  
Número da Invoice : TIA-1-01540842 período de Apuração : 27/11/2025 a 26/12/2025

Vencimento  
10/01/2026

Total a Pagar  
R\$ 3.985,77

#### Descrição da sua fatura

| O que está sendo cobrado                                    | Quantidade | Valor ( R\$) |
|-------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| Serviço Contratado                                          |            |              |
| Microsoft 365 Apps p/ Pequenos e Médios negócios NCE Mensal | 130        | 3.732,95     |
| Microsoft 365 E3 - NCE Mensal                               | 2          | 252,82       |
| Outros Lançamentos                                          |            |              |
| Subtotal                                                    |            | 3.985,77     |
| TOTAL A PAGAR                                               |            | 3.985,77     |

#### Histórico de Contas

| Referência    | Valor ( R\$) |
|---------------|--------------|
| Novembro/2025 | 3.985,76     |
| Outubro/2025  | 3.903,18     |
| Setembro/2025 | 3.698,62     |
| Agosto/2025   | 3.698,62     |
| Julho/2025    | 3.761,52     |
| Junho/2025    | 3.732,88     |

#### Mensagem para você

Central de Relacionamento: 10315.

Os preços incluem impostos e podem estar sujeitos à alteração. Para os serviços que estão indexados ao câmbio, os valores são atualizados mensalmente com base na taxa divulgada pelo Banco Central e contemplarão os tributos vigentes. Eventuais reajustes de alíquotas e/ou adição de novos tributos podem ocorrer em decorrência de novas regras aplicadas pelos órgãos governamentais competentes, fazendo-se prevalecer sobre as condições contratuais de tributação/impostação descritas no Contrato de Serviço de Cloud.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

|                                                                                                                                             |                                                                |                                     |                                           |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------|
| Nome do Cliente<br>LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUCAO E PUBLICIDADE                                                                        |                                                                |                                     | Sr. Caixa, não receber pagamento parcial. |                                  |
| Código do Cliente<br>7004027799                                                                                                             | Código para Cadastramento<br>Débito Automático<br>7004027799-3 | Número da Invoice<br>TIA-1-01540842 | Data de Vencimento<br>10/01/2026          | Valor a Pagar ( R\$)<br>3.985,77 |
| 846800000396 857704930018 177004027799 912252601105<br> |                                                                |                                     |                                           |                                  |



## Cadastro do Assinante

Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil  
S A  
Av Dr Marcos Penteado de Ulhôa  
Rodrigues  
1690  
1 Andar  
06543-001 - Santana de Parnaíba - SP  
São Paulo  
Brasil  
I.E.: 623.226.970.112  
CNPJ : 35.473.014/0001-07

Nome : LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUCAO E PUBLICIDADE

Endereço : RUA FERREIRA DE ARAUJO, 741, PINHEIROS, S PAULO, São Paulo, Brasil

Código do Cliente : 7004027799

E-mail : financeiro@livetalentos.com.br

Mês de Referência : 12/2025

Data da Emissão : 27/12/2025

Número da Invoice : TIA-1-01540842

período de Apuração : 27/11/2025 a 26/12/2025



## Detalhamento de Uso

Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S A - CNPJ 35.473.014/0001-07

| Serviços Contratados                                        | Data Início | Data Fim   | Preço Unitário | Quantidade | Valor Total |
|-------------------------------------------------------------|-------------|------------|----------------|------------|-------------|
| Serviços Utilizados do Período Corrente                     |             |            |                |            |             |
| Microsoft 365 Apps p/ Pequenos e Médios negócios NCE Mensal | 27/11/2025  | 06/12/2025 | 57,43          | 65         | 1.244,32    |
| Microsoft 365 Apps p/ Pequenos e Médios negócios NCE Mensal | 07/12/2025  | 26/12/2025 | 57,43          | 65         | 2.488,63    |
| Microsoft 365 E3 - NCE Mensal                               | 27/11/2025  | 06/12/2025 | 252,82         | 1          | 84,27       |
| Microsoft 365 E3 - NCE Mensal                               | 07/12/2025  | 26/12/2025 | 252,82         | 1          | 168,55      |
| Subtotal                                                    |             |            |                |            | 3.985,77    |

| Outros Lançamentos | Referência | Parc Desconto | Valor Total |
|--------------------|------------|---------------|-------------|
| Subtotal           |            |               | 0,00        |

|               |          |
|---------------|----------|
| TOTAL A PAGAR | 3.985,77 |
|---------------|----------|

| Tributos | Base de Cálculo | Alíquota | Valor  |
|----------|-----------------|----------|--------|
| COFINS   | 3.985,77        | 7,60%    | 302,92 |
| PIS      | 3.985,77        | 1,65%    | 65,77  |
| ISS      | 3.985,77        | 2,00%    | 79,72  |



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



**Certidão Número:** 0481847 - 2026

**CPF/CNPJ Raiz:** 19.019.335/

**Contribuinte:** LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA.

**Liberação:** 09/03/2026

**Validade:** 05/09/2026

**Tributos Abrangidos:**

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

### Unidades Tributárias:

CCM 4.873.644-9- Início atv :07/10/2013 (R FERREIRA DE ARAUJO, 741 - CEP: 05428-002 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:43:27 horas do dia 28/04/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 84545D90

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>19.019.335/0001-80<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>07/10/2013 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA. |
|------------------------------------------------------------------------------|

|                                                               |                 |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>LIVE TALENTOS | PORTE<br>DEMAIS |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings<br>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música<br>73.11-4-00 - Agências de publicidade<br>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente<br>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente<br>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade<br>90.01-9-01 - Produção teatral<br>90.01-9-02 - Produção musical<br>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos<br>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas<br>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança<br>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas<br>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação<br>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                    |               |                        |
|------------------------------------|---------------|------------------------|
| LOGRADOURO<br>R FERREIRA DE ARAUJO | NÚMERO<br>741 | COMPLEMENTO<br>ANDAR 4 |
|------------------------------------|---------------|------------------------|

|                   |                              |                        |          |
|-------------------|------------------------------|------------------------|----------|
| CEP<br>05.428-002 | BAIRRO/DISTRITO<br>PINHEIROS | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP |
|-------------------|------------------------------|------------------------|----------|

|                                                    |                            |
|----------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTATO@LIVETALENTOS.COM.BR | TELEFONE<br>(11) 3977-2277 |
|----------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>07/10/2013 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/04/2026 às 12:40:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA.  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.019.335/0001-80

Certidão nº: 44519521/2026

Expedição: 28/04/2026, às 13:06:15

Validade: 25/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.019.335/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.019.335/0001-80  
**Razão Social:** LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA  
**Endereço:** R FERREIRA DE ARAUJO 741 ANDAR 4 / PINHEIROS / SAO PAULO / SP / 05428-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2026 a 16/05/2026

**Certificação Número:** 2026041704392112315945

Informação obtida em 28/04/2026 13:04:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (28/04/2026 às 14:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.019.335/0001-80.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69F0.EB00.BDB1.3480 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



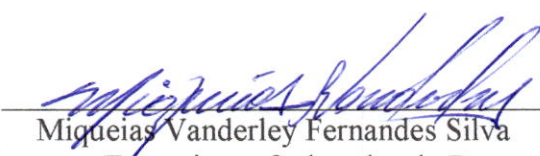
## INFORMAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Presidente Dutra/MA, 04 de maio de 2026.

Ao senhor John Lennon Dias Araújo,  
Contador Municipal  
CRC N°-013534/0-4

Venho, através deste e de acordo com especificações acostadas aos autos, solicitar a verificação de recurso orçamentário, bem como dotação orçamentária para inexigibilidade de licitação destinada à Contratação de empresa para a REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL COM A DUPLA ZEZE DE CAMARGO E LUCIANO, NO EVENTO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

  
Miqueias Vanderley Fernandes Silva  
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas  
Portaria nº 006/2026



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



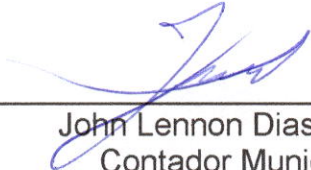
### **Certidão de Dotação Orçamentária**

Ao senhor Miqueias Vanderley Fernandes Silva,  
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

Informamos a existência de previsão orçamentária na dotação abaixo discriminada para a Contratação de empresa para a REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL COM A DUPLA ZEZÉ DE CAMARGO E LUCIANO, NO EVENTO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026.

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
**02 PODER EXECUTIVO**  
**02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**13 CULTURA**  
**13 392 DIFUSÃO CULTURAL**  
**13 392 0098 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA**  
**13 392 0098 2160 0000 REALIZAÇÃO E INCENTIVOS A FESTAS POPULARES**  
**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**  
**VALOR: R\$ 773.940,90**

Presidente Dutra - MA, 04 de maio de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
John Lennon Dias Araújo  
Contador Municipal  
CRC N°-013534/0-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

AV. ADIR LEDA, S/N

06.138.366/0001-08

2026

**FICHAS DA DESPESA**

Page 1

| Entidade              | Discriminação da Entidade                  |                                                |                      | Fte Recurso / STN | Dotação Inicial | Alteração(+/-) | Dotação Atual |
|-----------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------|-------------------|-----------------|----------------|---------------|
| Ficha CLoc            | Func/Prog                                  | Catgo                                          | Discriminação        |                   |                 |                |               |
| 1                     | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA   |                                                |                      |                   |                 |                |               |
| 02                    | PODER EXECUTIVO                            |                                                |                      |                   |                 |                |               |
| 02 08                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA            |                                                |                      |                   |                 |                |               |
| 02 08 00              | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA            |                                                |                      |                   |                 |                |               |
| 13                    | Cultura                                    |                                                |                      |                   |                 |                |               |
| 13 392                | Difusão Cultural                           |                                                |                      |                   |                 |                |               |
| 13 392 0098           | DESENVOLVIMENTO DA CULTURA                 |                                                |                      |                   |                 |                |               |
| 13 392 0098 2160 0000 | REALIZAÇÃO E INCENTIVOS A FESTAS POPULARES |                                                |                      |                   |                 |                |               |
| 309                   | 3.3.90.39.00                               | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500.00-001 001 1.500 |                   | 573.940,90      | 200.000,00     | 773.940,90    |
| Total                 |                                            |                                                |                      |                   | 573.940,90      | 200.000,00     | 773.940,90    |
| Código de Aplicação   |                                            |                                                |                      |                   |                 |                |               |
| 001                   | Ordinario                                  |                                                |                      | 773.940,90        |                 |                |               |
| 001                   | Recursos Proprios do Municipio             |                                                |                      | 773.940,90        |                 |                |               |
| TOTAL                 |                                            |                                                |                      | 773.940,90        |                 |                |               |



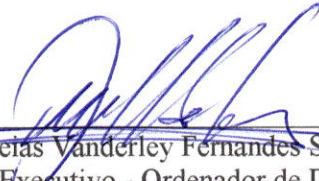
Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à contratação de empresa para a REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL COM A DUPLA ZEZÉ DE CAMARGO E LUCIANO, NO EVENTO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026.

Presidente Dutra (MA), 04 de maio de 2026.

  
Miquelias Vanderley Fernandes Silva  
Assessor Executivo - Ordenador de Despesas  
Portaria nº 006/2026





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## INDICAÇÃO DA EQUIPE PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

A Secretaria Municipal de Cultura atesta a necessidade da Contratação de empresa para a REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL COM A DUPLA ZEZÉ DE CAMARGO E LUCIANO, NO EVENTO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026, fundamentando-se no art. Art. 74, II, da lei 14.133/2021:

- a) Contratação de empresa para a REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL COM A DUPLA ZEZÉ DE CAMARGO E LUCIANO, NO EVENTO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026.

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO a seguinte agente pública para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Maria Clédina Lima Brandão - (Secretária Municipal de Cultura), Integrante Coordenadora Principal;
- II. Rafaela dos Santos Silva Lima - (Chefe da divisão de eventos), Integrante requisitante

Encaminhem-se os autos à autoridade supracitada, com vista à objetivação das devidas medidas legais.

Presidente Dutra – MA, 04 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Miqueias Vanderley Fernandes Silva  
Assessor Executivo - Ordenador de Despesas  
Portaria nº 006/2026



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa para a REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL COM A DUPLA ZEZÉ DE CAMARGO E LUCIANO, NO EVENTO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026.

### 3. ÁREAREQUISITANTE

- 3.1. Secretaria Municipal de Cultura.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 Da natureza dos serviços

- 4.1.1. O presente estudo se refere à hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

#### 4.2 Prazo de vigência da contratação

- 4.2.1. O prazo de vigência da contratação será de 60(sessenta dias), contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento do valor de mercado da contratação foi estipulado por meio de notas fiscais(anexas aos autos), que comprovaram que a pecúnia a ser paga está dentro da realidade mercadológica.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

- 6.2. Compete a Contratada: Todo o descrito na proposta de preço apresentada anexa a esse processo.

- 6.3. Compete a Contratante: Camarim, Palco, hospedagem, som, iluminação, transporte, gerador ou ligação elétrica (trifásico / bifásico), seguranças, e outros serviços, taxas que vierem a ser cobrados.





## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quantidade |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | Contratação de empresa para a REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL COM A DUPLA ZEZE DE CAMARGO E LUCIANO, NO EVENTO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026. | Serviço | 1          |

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 750.000,00(Seiscentos e cinquenta mil reais), conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com os praticados pelo mercado.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, conforme proposta anexa aos autos, a pecúnia será paga em duas parcelas de iguais valores, uma no momento da assinatura e a última em até 72 horas antes do evento.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

10.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata; pois o show é o objeto principal dessa contratação.

## 11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se com a presente contratação atrair o maior número de pessoas ao evento supracitado, visto que a dupla artística é consagrado pela opinião popular.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



13.1. Os impactos ambientais decorrentes da realização do show artístico-musical no evento Aniversário da Cidades do Município de Presidente Dutra/MA são de natureza temporária, localizada e reversível, podendo ser significativamente minimizados mediante a adoção de medidas de gestão ambiental adequadas, especialmente no que se refere à limpeza urbana, destinação correta de resíduos, controle de ruídos e uso racional de recursos naturais, não se configurando impedimento ambiental à realização do evento.

### 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

13.2. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.

Considerando os pontos listados acima, esta secretaria declara viável a contratação.

Presidente Dutra - MA, 05 de maio de 2026.

Rafaela dos Santos Silva Lima  
Chefe da Divisão de Eventos  
Integrante requisitante  
Decreto nº 039/2026

Maria Clédina Lima Brandão  
Integrante Coordenadora Principal  
Secretária Municipal de Cultura  
Decreto Nº 070/2026





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Presidente Dutra – MA, 05 de maio de 2026.



Miqueias Vanderley Fernandes Silva  
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas  
Portaria nº 006/2026



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



À Exm Sra  
Nivia Maria Fonseca Moraes Pereira,  
Secretária Adjunta Municipal de Cultura

**Assunto: Solicitação de elaboração de Mapa de riscos**

Solicitamos que vossa senhoria realize a elaboração do mapa de riscos a fim de dar sustentação à Contratação de empresa para a REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL COM A DUPLA ZEZÉ DE CAMARGO E LUCIANO, NO EVENTO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026.

Presidente Dutra – MA, 05 de maio de 2026.

Miqueias Vanderley Fernandes Silva  
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas  
Portaria nº 006/2026





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## MAPA DE RISCOS

|                            |                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Dados do processo:</b>  |                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Objeto:</b>             | Contratação de empresa para a REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL COM A DUPLA ZEZÉ DE CAMARGO E LUCIANO, NO EVENTO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026. |
| <b>Número do processo:</b> | 130426001/2026                                                                                                                                                                                                                  |

|                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------|
| <b>Fase de Análise:</b>                                             |
| <input checked="" type="checkbox"/> (x) Planejamento da contratação |

### PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ARTISTA

|                                                                                                                                                                                                |                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>Risco 01:</b>                                                                                                                                                                               | <b>Inexecução total ou parcial do objeto</b>                  |
| <b>Probabilidade:</b> <input checked="" type="checkbox"/> (X) Baixa <input type="checkbox"/> ( ) Média <input type="checkbox"/> ( ) Alta                                                       |                                                               |
| <b>Impacto:</b> <input type="checkbox"/> ( ) Baixa <input type="checkbox"/> ( ) Média <input checked="" type="checkbox"/> (X) Alto                                                             |                                                               |
| <b>Dano(s):</b> Mobilização de estrutura, sonorização e pessoal, além da geração de expectativa para o público.                                                                                |                                                               |
| <b>Ações Preventivas:</b> Cláusulas de sanções previstas em contrato, com multas e demais penalidades.                                                                                         |                                                               |
| <b>Ações de contingência:</b> Agor rapidamente com estudo sobre possibilidade da contratação de outra atração artística e acionar as cláusulas de penalidades e sanções previstas em contrato. |                                                               |
| <b>Risco 02:</b>                                                                                                                                                                               | <b>Dificuldade em realizar análise comparativa do objeto.</b> |
| <b>Probabilidade:</b> <input checked="" type="checkbox"/> (X) Baixa <input type="checkbox"/> ( ) Média <input type="checkbox"/> ( ) Alta                                                       |                                                               |



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



|                                                                                                                                                                                                                                                |                                           |                                |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                                                                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alto |
| <b>Danos:</b> Múltiplos julgamentos e/ou opiniões pessoais sobre a apresentação ou serviço em questão.                                                                                                                                         |                                           |                                |                               |
| <b>Ações preventivas:</b> Realização de estudos técnicos, análise de notas fiscais de eventos semelhantes.                                                                                                                                     |                                           |                                |                               |
| <b>Ações de contingência:</b> Buscar realizar as contratações dentre análises proporcionadas através de trabalhos publicados em canais de comunicação de froma a aferir minimamente a qualidade da apresentação, além de análise de portfólio. |                                           |                                |                               |

|                                                                                                                                                                                                                             |                                                                    |                                |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| <b>Risco 03:</b>                                                                                                                                                                                                            | Não cumprimentos de obrigações, especificações, projetos e prazos. |                                |                               |
| <b>Probabilidade:</b>                                                                                                                                                                                                       | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa                          | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| <b>Impacto:</b>                                                                                                                                                                                                             | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa                          | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alto |
| <b>Danos:</b> O não cumprimento de obrigações contratuais, como por exemplo: Apresentação no horário determinado ou duração de apresentação pactuada em contrato, assim como o não cumprimentos de prazos e especificações. |                                                                    |                                |                               |
| <b>Ações preventivas:</b> Estudo técnico, observando o cumprimento de outros contratos de show artístico praticados com demais contratantes.                                                                                |                                                                    |                                |                               |
| <b>Ações de contingência:</b> Agir rapidamente com estudo sobre possibilidade da contratação de outra atração artística e acionar as cláusulas de penalidades e sanções previstas no contrato.                              |                                                                    |                                |                               |

|                                                       |                                           |                                |                                          |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Risco 04:</b>                                      | Indisponibilidade Financeira              |                                |                                          |
| <b>Probabilidade:</b>                                 | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta            |
| <b>Impacto:</b>                                       | <input type="checkbox"/> Baixa            | <input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Alto |
| <b>Danos:</b> A não contratação do objeto contratado. |                                           |                                |                                          |





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**Ações preventivas:** Planejamento financeiro da contratação.

**Ações de contingência:** Reprogramação do planejamento financeiro.

**4. Responsável pela elaboração do Mapa de Riscos:**

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que materializa o gerenciamento de riscos da presente contratação.

Presidente Dutra – MA, 06 de maio de 2026.

*Nívia Maria Fonseca Moraes Pereira*

Nívia Maria Fonseca Moraes Pereira  
Secretária Adjunta Municipal de Cultura  
Decreto nº 177/2026



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



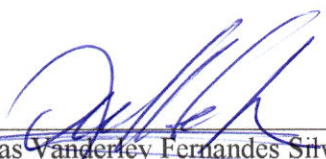
## DESPACHO

À Exm Sra Maria Clédina Lima Brandão,  
Secretária Municipal de Cultura

**Assunto: Solicitação de elaboração de Termo de Referência**

Solicitamos de vossa senhoria que realize a elaboração de Termo de Referência, a fim de dar sustentação à Contratação de empresa para a REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL COM A DUPLA ZEZÉ DE CAMARGO E LUCIANO, NO EVENTO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026.

Presidente Dutra – MA, 06 de maio de 2026.

  
Miquelias Vanderley Fernandes Silva  
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas  
Portaria nº 006/2026





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa para a REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL COM A DUPLA ZEZÉ DE CAMARGO E LUCIANO, NO EVENTO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026.

### 2. JUSTIFICATIVA

O Aniversário da Cidade é reconhecido como uma importante manifestação cultural e festiva, promovendo o lazer da população, a valorização da cultura popular e a integração social, além de contribuir diretamente para o fortalecimento do turismo e da economia local, com reflexos positivos nos setores de comércio, serviços, alimentação e hospedagem.

A escolha da dupla Zezé de Camargo e Luciano fundamenta-se em sua ampla projeção nacional, notório reconhecimento pelo público e trajetória consolidada no cenário musical brasileiro, sendo um artista cuja presença agrega valor artístico ao evento e atende plenamente ao perfil cultural pretendido pela Administração Municipal. Seu repertório é compatível com eventos populares de grande porte, garantindo elevado nível de participação e satisfação do público.

A contratação de artista consagrado mostra-se necessária para assegurar a atratividade do evento e o alcance de seus objetivos institucionais, proporcionando à população acesso gratuito a um espetáculo de relevância cultural, em consonância com o interesse público e com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, finalidade e razoabilidade.

Ressalte-se que a contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição, uma vez que se trata de artista de natureza singular, cuja apresentação não pode ser substituída por outra sem prejuízo ao resultado pretendido. A contratação será realizada por meio de empresa representante exclusiva da dupla artística, devidamente comprovada nos autos do processo administrativo.



Dessa forma, a contratação pretendida revela-se adequada, necessária e vantajosa para o Município de Presidente Dutra/MA, atendendo ao interesse público, à promoção da cultura e às disposições legais aplicáveis, razão pela qual se apresenta plenamente justificada a contratação da empresa responsável pela realização do show artístico-musical com o cantor Léo Santana no evento Lava Pratos.

### 3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO.

O valor referente à apresentação artística(show) no evento de comemoração ao aniversário do Município de Presidente Dutra-MA, é de R\$ 750.000,00(Seiscentos e cinquenta mil reais). Este valor inclui cachê, logística e impostos. Ficando sob a responsabilidade da contratante as despesas com hotelaria, alimentação, camarim e toda a estrutura de palco.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artístico, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à administração. Para tanto, foram encaminhadas comprovações, através de notas com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

A contratação do serviço está estimada em R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) para 01 (uma) apresentação. Foram apresentadas as seguintes notas fiscais:

- a) Nota fiscal nº 5051 emitida em 30/04/2026, tendo como tomador de serviços o Município de Santa Terezinha de Itaipu/SP, inscrito no CNPJ de nº 75.425.314/0001-35, no valor de R\$ 800.000,00(Oitocentos mil reais) referente ao cachê da apresentação musical da dupla Zezé de Camargo e Luciano na Cidade de Santa Terezinha de Itaipu/SP, no dia 10 de maio de 2026.
- b) Nota fiscal nº 5017 emitida em 14/04/2026, tendo como tomador de serviços a empresa Almeida Eventos LTDA, inscrito no CNPJ de nº 06.137.816/0001-48, no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) referente ao cachê da apresentação musical da dupla Zezé de Camargo e Luciano na Cidade de Itapetininga, no dia 11 de abril de 2026.
- c) Nota fiscal nº 5008 emitida em 07/04/2026 e Nota fiscal nº 5073 emitida em 07/05/2026, tendo como tomador de serviços a empresa Diverti Eventos F&B LTDA, inscrito no CNPJ de nº 21.005.318/0001-35, no valor respectivo de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e R\$ 600.000,00(Seiscentos mil reais),





totalizando RS 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), referentes ao cachê da apresentação musical da dupla Zezé de Camargo e Luciano na Cidade de Ribeirão Preto/SP, no dia 08 de maio de 2026.

#### 4. DURAÇÃO DO SHOW

O show terá duração de 01h:30m(uma hora e trinta minutos) no dia 27 de junho de 2026.

Caso o cantor ultrapasse o tempo estabelecido acima, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo contratante.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

5.1.A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições para a realização do show :policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizente com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

5.2. O CONTRATADO se compromete a não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados) sem prévia autorização do CONTRATANTE, visando à máxima segurança do público.

5.3. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

#### 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A empresa contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial com a Secretaria Municipal de Cultura para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia da apresentação. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos na prestação dos serviços contratados.

6.2. É importante ressaltar, ainda, que em todo o desenvolvimento do trabalho, a comunicação e a publicação de atos, programas e serviços referentes ao objeto contratado,



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



deverão ter caráter educativo ou informativo, constando os dizeres do contrato com a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, inseridas as devidas logomarcas, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem mera peça de propaganda e/ou promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ou mesmo da empresa contratada.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
**02 PODER EXECUTIVO**  
**02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**13 CULTURA**  
**13 392 DIFUSÃO CULTURAL**  
**13 392 0098 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA**  
**13 392 0098 2160 0000 REALIZAÇÃO E INCENTIVOS A FESTAS POPULARES**  
**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. À Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento, se, no ato da atestação os serviços realizados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

8.2. O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhado das certidões federais, estaduais, municipais, FGTS e débitos trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do processo de contratação.

8.3. Na existência de erros na nota fiscal, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, devolverá a fatura ao fornecedor dentro do prazo máximo de 02(dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

8.4. O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos que eventualmente possam incidir sobre este instrumento contratual.





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## 9. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

9.1. A prestação do serviço a ser contratada compreende as atividades aqui relacionadas, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

9.2. A contratada deverá exercer o objeto para a qual foi contratada, nos estritos termos deste Termo de Referência e demais obrigações legais.

## 10. LOCAL

A apresentação ocorrerá na Avenida Costa e Silva, no dia 27 de junho de 2026, o horário será previamente informado pela contratante à contratada.

## 11. DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência da contratação será por 60 (sessenta) dias, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução desta contratação será feita por servidor da contratante, formalmente designado.

## 13. FORO

O foro da comarca de Presidente Dutra-MA é competente para dirimir questões oriundas deste processo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente Dutra – MA, 06 de maio de 2026.

Responsável pela elaboração do presente Termo de Referência:

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Maria Cleodina Lima Brandão  
Secretária Municipal de Cultura  
Decreto Nº 70/2026

Aprovado por:

Miqueias Vanderley Fernandes Silva  
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas  
Portaria nº 006/2026





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

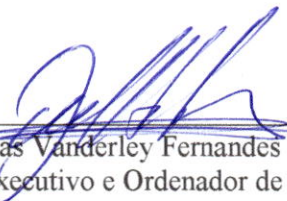


## TERMO DE AUTUAÇÃO

### AUTUO

Processo Administrativo nº 130426001/2026, da Secretaria Municipal de Cultura, consideradas peças pré-existente; Autorização de abertura de Procedimento de contratação direta. E, para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação. Eu, Miqueias Vanderley Fernandes Silva, Assessor Executivo e Ordenador de Despesas.

Presidente Dutra – MA, 07 de maio de 2026.

  
Miqueias Vanderley Fernandes Silva  
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas  
Portaria nº 006/2026



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## DESPACHO

À Procuradoria Geral do Município de Presidente Dutra - MA  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

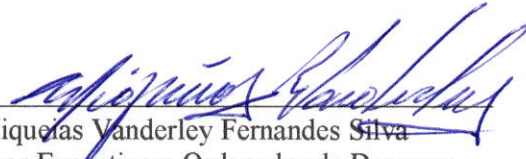
**Assunto:** Solicitação de parecer Jurídico

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº 130426001/2026, bem como a minuta do contrato, para que seja emitido parecer jurídico referente à Inexigibilidade Nº 010/2026, tendo como objeto à Contratação de empresa para a REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL COM A DUPLA ZEZÉ DE CAMARGO E LUCIANO, NO EVENTO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Dutra/MA, 07 de maio de 2026.

  
Miquelias Vanderley Fernandes Silva  
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas  
Portaria nº 006/2026





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



### MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº. XXXXXXXX  
PROCESSO ADM. Nº. XXXXXXXX  
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. XXXXXX

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, E DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_, COM OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL COM A DUPLA ZEZÉ DE CAMARGO E LUCIANO, NO EVENTO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026.**

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado **O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 06.138.366/0001-08, com sede na Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã, CAMINHO DAS ÁRVORES Administrativo Ciro Evangelista, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP 65.760-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a), \_\_\_\_\_ Assessor Executivo e Ordenador de despesas, e do outro a \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato encontra sucedâneo legal na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa para a **REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL COM A DUPLA ZEZÉ DE CAMARGO E LUCIANO, NO EVENTO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026..**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



O presente instrumento contratual foi autorizado pelo processo de contratação direta, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, em estrita conformidade ao art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO SHOW**

4.1- O show terá duração de 01h:30m (uma hora e trinta minutos) no dia 27 de junho de 2026.

4.2 – Caso a banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS**

5.1 – Compete a Contratante: Camarim, palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica (trifásico / bifásico), seguranças, e outros serviços ou taxas que vierem a ser cobrados.

5.2 – O pagamento das taxas e valores devidos ao ECAD, referentes à execução pública das obras musicais, será de inteira responsabilidade do CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA isenta de qualquer obrigação ou responsabilidade relacionada a tais encargos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1 – A CONTRATANTE compromete-se a:

a) Fornecer estrutura de Camarim, iluminação cênica, sistema de sonorização e grupo gerador de energia, em conformidade com o rider técnico enviado pela produção da banda.

b) colocará à disposição da CONTRATADA 10 (dez) homens aptos a fazerem o carregamento e descarregamento dos instrumentos e equipamentos da dupla Zezé de Camargo e Luciano sempre que necessário.

c) É obrigação do CONTRATANTE fornecer três (03) camarins. 2 (dois) para a dupla artística, sendo que 1 (um) deles, será uma sala de atendimento exclusiva conjugado ao camarim da dupla artística e 1 (um) camarim amplo para Banda e Equipe da dupla artística (técnica, produção, banda e balé), equipados com ar-condicionado, banheiros.

d) Os camarins deverão estar abastecidos obrigatoriamente 03 (três) horas antes do horário determinado para início do show, seguindo o rider de camarim enviado pela produção da banda.

e) É de responsabilidade do CONTRATANTE fornecer Hospedagem, em conformidade com o RIDER TÉCNICO e ROOM LIST enviados pela produção da banda.

f) O CONTRATANTE deverá fornecer 03 (três) Sprinters Executivas, sendo que, uma delas deverá ter 20 (vinte) lugares e, sempre que possível, 01 (um) carro executivo BLINDADO, todos a disposição da CONTRATADA desde a sua chegada na cidade até a sua





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



saída, para traslado local. Todos os carros deverão ter ar-condicionado, cortinas, insulfilm, e nenhuma plotagem externa.

g) O CONTRATANTE deverá fornecer 01 Caminhão Baú ou Van Cargo na cidade (caso solicitado pelo produtor da banda), de acordo com as necessidades da CONTRATADA.

h) Assume o CONTRATANTE toda a responsabilidade por eventuais danos causados aos bens pertencentes da CONTRATADA durante o evento, extensiva essa responsabilidade aos casos furtos simples ou motivados por caso fortuito ou de força maior, comprometendo-se e obrigando-se pela restauração e/ou restituição do equipamento, a critério da CONTRATADA, sempre em iguais quantidades, modelos e marcas.

6.2 – Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

6.3 – O CONTRATADO se compromete a:

- a) cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- c) cumprir integralmente o rider técnico apresentado, fornecendo os equipamentos, instrumentos, equipe técnica e demais recursos sob sua responsabilidade;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos comprovadamente decorrentes da execução do objeto contratual, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), desde que devidamente demonstrada sua culpa ou dolo, bem como por danos diretos comprovadamente causados à Administração ou a terceiros, excluídos os danos indiretos, lucros cessantes ou aqueles decorrentes de caso fortuito, força maior ou fatos de responsabilidade exclusiva do Contratante ou de terceiros.
- e) A eventual apuração de responsabilidade deverá observar o contraditório e a ampla defesa, sendo que qualquer desconto somente poderá ocorrer após decisão administrativa definitiva, limitada ao valor do contrato.
- f) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização da apresentação Artística, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- g) Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e securitárias decorrentes da execução do contrato, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na Dispensa de Licitação por Inexigibilidade;
- j) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- k) não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados) sem prévia autorização do Contratante, visando à máxima segurança do público.

6.4 – Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 – A contratante se compromete a pagar a quantia de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) ao CONTRATADO em contraprestação à apresentação musical.

7.2 – O pagamento será efetuado em duas parcelas de iguais valores, sendo uma paga após sua assinatura e a segunda em até 72 horas antes da apresentação.

7.3 – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhado das certidões federais, estaduais, municipais, FGTS e débitos trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do processo de contratação.

7.4 – Na existência de erros na nota fiscal, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, devolverá a fatura ao fornecedor dentro do prazo máximo de 02(dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

7.5 – O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos que eventualmente possam incidir sobre este instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS**

8.1 - As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
**02 PODER EXECUTIVO**  
**02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**13 CULTURA**  
**13 392 DIFUSÃO CULTURAL**  
**13 392 0098 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA**  
**13 392 0098 2160 0000 REALIZAÇÃO E INCENTIVOS A FESTAS POPULARES**  
**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

#### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 104 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.





9.2 - A rescisão poderá ocorrer por ato unilateral da CONTRATANTE, por acordo entre as partes ou por decisão judicial, nos seguintes casos, dentre outros legalmente admitidos:

- a) inexecução total ou parcial do objeto contratual;
- b) descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, prazos ou obrigações assumidas;
- c) razões de interesse público devidamente justificadas;
- d) ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a execução do contrato.

9.2 - A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, não dará à contratada direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atrasos na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Autoridade Competente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos,
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade,
- d) multa de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor global avençado por irregularidade formal, que cause sanções aos membros da Secretaria Municipal de Cultura, ou prejuízo ao erário, sem prejuízo da rescisão contratual quando for o caso.

10.2. A sanção de advertência de que trata o subitem 10.1, alínea —a) poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou inobservância aos preceitos contratuais.

10.3. O valor da multa referidas na alínea —d) do subitem 10.1 deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município no prazo de 10 (dez) dias sob pena de lançamento em dívida pública.

10.4. - A penalidade estabelecida na alínea —a, b) c) do subitem 10.1, serão da competência exclusiva da Autoridade Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

11.1 - O prazo de vigência desta contratação será de 60(sessenta) dias contados da data da assinatura do presente contrato.



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



11.2 - No caso da realização do show, os efeitos da vigência deste contrato se encerra imediatamente após as quitações financeiras devidas ao contratado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A fiscalização da execução dos serviços/assinatura será feita por servidor da CONTRATANTE, formalmente designado, a quem incumbirá à prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister, nas especificações dos serviços a serem executados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos ou situações não previstas neste instrumento serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observando-se a legislação vigente aplicável à Administração Pública e os princípios que regem os contratos administrativos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

14.1 - Caberá a CONTRANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial do Município observado os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, por meio de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

## **CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 - O Foro da Comarca de Presidente Dutra - MA é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente Dutra - MA, xx de xxxxxxxx de 2026

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratato

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PARECER JURÍDICO Nº 72/2026 – PGM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130426001/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**  
**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Cultura

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de show artístico-musical com a dupla Zezé de Camargo e Luciano, no evento comemorativo ao aniversário de emancipação política do Município de Presidente Dutra/MA, a ser realizado em 27 de junho de 2026.

**I – RELATÓRIO**

Vieram os autos à Procuradoria Geral do Município para análise jurídica da regularidade do Processo Administrativo nº 130426001/2026, instaurado para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa representante exclusiva da dupla artística Zezé de Camargo e Luciano, para apresentação musical no evento comemorativo do aniversário de emancipação política do Município de Presidente Dutra/MA.

Constam dos autos, dentre outros documentos:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Solicitação de abertura do processo;
- Autorização da autoridade competente;
- Solicitação e apresentação de documentos de habilitação e proposta comercial;
- Certidão de dotação orçamentária;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Mapa de Riscos;



- Termo de Referência;
- Documentação da Empresa;
- Pesquisa de mercado;
- Minuta contratual;
- Encaminhamento para parecer jurídico.

É o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### 1. Da competência da Procuradoria

A análise jurídica encontra fundamento no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que determina o controle prévio de legalidade das contratações públicas pelo órgão de assessoramento jurídico.

A presente manifestação possui natureza opinativa, restringindo-se à análise da legalidade do procedimento administrativo e da minuta contratual, não abrangendo aspectos de conveniência e oportunidade administrativa.

### 2. Da possibilidade jurídica da contratação direta

A contratação encontra fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021:

"É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

A hipótese legal exige a presença cumulativa dos seguintes requisitos:





#### **a) Profissional do setor artístico**

A contratação refere-se à dupla Zezé de Camargo e Luciano, artistas amplamente conhecidos em âmbito nacional há mais de três décadas, possuindo extensa discografia, premiações e notoriedade pública. O requisito encontra-se plenamente preenchido.

#### **b) Consagração pela crítica especializada ou opinião pública**

A notoriedade da dupla é fato público e notório, dispensando maiores demonstrações. O Termo de Referência e o ETP registram expressamente a ampla projeção nacional e o reconhecimento popular dos artistas.

Portanto, encontra-se configurada a consagração artística exigida pelo art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

#### **c) Contratação direta ou por empresário exclusivo**

Os autos indicam a contratação da empresa LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, apontada como representante da dupla artística, tendo sido exigida pela Administração a apresentação do respectivo atestado de exclusividade.

Contudo, para a ratificação definitiva da inexigibilidade, recomenda-se a conferência da documentação de exclusividade juntada aos autos, verificando:

- validade do instrumento;
- abrangência territorial;
- poderes específicos para comercialização de shows;
- assinatura dos artistas ou representantes legais.



Estando regularmente comprovada a exclusividade, resta preenchido o requisito legal.

### 3. DA REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA REPRESENTANTE E DA COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA

No tocante à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e capacidade de representação da empresa contratada, verifica-se que os autos se encontram devidamente instruídos, atendendo às exigências da Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, observa-se que a empresa **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 19.019.335/0001-80, encontra-se regularmente constituída, com situação cadastral ativa perante a Receita Federal do Brasil desde 07/10/2013, possuindo objeto social compatível com a atividade de agenciamento e representação artística, produção musical, promoção de eventos e agenciamento de profissionais para atividades culturais e artísticas.

Consta, ainda, alteração contratual consolidada devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, da qual se verifica a legitimidade dos administradores da pessoa jurídica, bem como os poderes de representação conferidos aos seus representantes legais.

No que se refere à regularidade fiscal e trabalhista, foram apresentadas:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo;





- Certidão de Regularidade Fiscal perante o Município de São Paulo;
- Comprovante de inexistência de pendências no CADIN Municipal.

Também foram juntadas certidões demonstrando a inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, dentre elas:

- Certidão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo atestando inexistência de penalidades impeditivas de contratar com o Poder Público;
- Certidão da Controladoria-Geral da União (CEIS, CNEP, CEPIM e CGU-PJ), sem registros de sanções vigentes;
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- Consulta consolidada junto ao Tribunal de Contas da União e demais cadastros restritivos, sem apontamentos impeditivos;
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

### Da comprovação da exclusividade

Quanto ao requisito essencial previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que a empresa apresentou **Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Agenciamento, Gestão de Carreira, Representação de Direitos Artísticos e Outras Avenças**, firmado entre os artistas **Mirosmar José de Camargo (Zezé de Camargo)** e **Welson David Camargo (Luciano)** e a empresa **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**.

O referido instrumento foi registrado perante o **7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**, sob o nº 2.118.039, em 09 de junho de 2025, conferindo publicidade e eficácia perante terceiros.

Da análise das cláusulas contratuais, verifica-se que os artistas concederam à empresa contratada poderes exclusivos para:



- representação artística no Brasil e no exterior;
- negociação e comercialização de apresentações artísticas;
- negociação de cachês e condições contratuais;
- celebração de contratos junto a prefeituras e demais órgãos públicos;
- emissão de recibos, recebimento de valores e quitação;
- prática de todos os atos necessários à realização dos shows.

Observa-se, ainda, que o contrato possui vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ocorrida em 03 de junho de 2025.

Diante disso, para fins da contratação pretendida, resta adequadamente demonstrada a condição de empresária exclusiva da dupla artística, atendendo ao entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União de que a comprovação da exclusividade deve decorrer de instrumento contratual apto a evidenciar a representação exclusiva do artista perante terceiros

### 3. Da instrução procedimental

Verifica-se que o procedimento observou as fases preparatorias exigidas pela Lei nº 14.133/2021:

#### Documento de Formalização da Demanda

Regularmente elaborado e motivado.

#### Estudo Técnico Preliminar

Consta ETP contendo:

- definição do objeto;
- justificativa da contratação;
- levantamento de mercado;





- estimativa de custos;
- análise de viabilidade.

### Mapa de Riscos

Foi elaborado mapa de riscos contendo riscos operacionais, financeiros e de execução contratual.

### Termo de Referência

O Termo de Referência apresenta:

- objeto;
- justificativa;
- estimativa de preço;
- forma de execução;
- condições de pagamento;
- fiscalização contratual.

Portanto, a fase preparatória mostra-se adequadamente instruída.

### 4. Da justificativa do preço e da compatibilidade com os valores praticados pelo mercado artístico

Nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade exige a demonstração da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados pelo artista ou por seu representante exclusivo em contratações semelhantes.

No caso concreto, a Administração instruiu os autos com notas fiscais emitidas pela empresa LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA., representante exclusiva da dupla Zezé de Camargo e Luciano, referentes a apresentações realizadas em período



contemporâneo à contratação pretendida, permitindo aferir objetivamente a razoabilidade do valor ajustado.

Da análise da documentação fiscal apresentada, verifica-se que as notas fiscais demonstram que:

- A apresentação realizada no Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR foi contratada pelo valor bruto de R\$ 800.000,00.
- A apresentação realizada no Município de Itapetininga/SP foi contratada pelo valor de R\$ 750.000,00.
- A apresentação realizada em Ribeirão Preto/SP totalizou R\$ 750.000,00, divididos em duas parcelas fiscais de R\$ 150.000,00 e R\$ 600.000,00.

Observa-se, portanto, que o valor contratado pelo Município de Presidente Dutra/MA, correspondente a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), encontra-se rigorosamente alinhado aos valores praticados pelo artista em apresentações realizadas no mesmo período, não havendo qualquer indício de sobrepreço, superfaturamento ou contratação por valor superior ao praticado no mercado.

Ao contrário, verifica-se que o valor pretendido corresponde exatamente ao montante cobrado em outras apresentações recentes da dupla e, inclusive, revela-se inferior ao valor praticado em Santa Terezinha de Itaipu/PR, onde a contratação ocorreu por R\$ 800.000,00.

Importante destacar que o Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que, em contratações de artistas por inexigibilidade, a justificativa de preços pode ser realizada mediante a demonstração de valores cobrados pelo mesmo artista em apresentações contemporâneas, desde que os documentos sejam idôneos e reflitam negociações efetivamente realizadas.

Nesse contexto, as notas fiscais apresentadas constituem documentação hábil e suficiente para comprovar a compatibilidade do preço contratado,





por representarem operações efetivamente realizadas, com recolhimento tributário regular e identificação completa dos tomadores dos serviços, conferindo elevada confiabilidade à pesquisa de preços realizada.

Dessa forma, conclui-se que a Administração atendeu satisfatoriamente ao dever de justificar o preço da contratação, demonstrando de forma objetiva, documental e contemporânea a compatibilidade do valor contratado com aqueles usualmente praticados pela dupla artística Zezé de Camargo e Luciano no mercado nacional de shows e eventos.

## 5. Da disponibilidade orçamentária

Consta certidão emitida pelo setor contábil atestando disponibilidade orçamentária específica para a contratação.

Também foi apresentada declaração de adequação orçamentária e financeira nos termos dos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000. Portanto requisito atendido.

## 6. Da minuta contratual

A minuta contratual contém:

- objeto;
- valor;
- forma de pagamento;
- vigência;
- obrigações das partes;
- cláusulas de fiscalização;
- hipóteses de caso fortuito e força maior;



- sanções;
- foro.

## 7. Da publicidade

Após a ratificação da inexigibilidade, deverão ser observadas as exigências de publicidade previstas nos arts. 72 e 94 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- publicação do ato autorizativo;
- divulgação do contrato;
- disponibilização integral do processo em meio eletrônico.

## III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Verifica-se que a contratação pretendida se encontra devidamente motivada por interesse público relevante, consistente na realização das festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do Município de Presidente Dutra/MA, evento tradicional inserido no calendário cultural local, destinado à promoção da cultura, do turismo, do lazer e do desenvolvimento econômico do Município.

2. A inviabilidade de competição encontra-se devidamente caracterizada, tendo em vista a singularidade da apresentação artística pretendida, a notoriedade nacional da dupla Zezé de Camargo e Luciano e a impossibilidade material de substituição do objeto por outro artista sem alteração da própria finalidade da contratação, circunstância que legitima a utilização da inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. A fase preparatória da contratação observou os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, contendo Documento de Formalização da Demanda,





Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e demais documentos necessários à adequada caracterização da necessidade administrativa e da solução pretendida.

4. A empresa **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.** apresentou documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e cadastral compatível com as exigências da Lei nº 14.133/2021, não sendo identificada qualquer restrição impeditiva à contratação com a Administração Pública. Restou igualmente comprovada sua legitimidade para representar a dupla artística Zezé de Camargo e Luciano, mediante instrumento contratual de exclusividade regularmente formalizado e registrado, atendendo ao requisito previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5. Sob os aspectos da habilitação da contratada, da comprovação da exclusividade artística e da justificativa do preço, não se verifica qualquer óbice jurídico ao prosseguimento da contratação direta, encontrando-se devidamente atendidos os pressupostos legais exigidos para a formalização da inexigibilidade de licitação.

6. A justificativa de preços apresentada nos autos revela-se suficiente e adequada, uma vez que foi instruída com notas fiscais emitidas em apresentações artísticas realizadas pela mesma dupla em período contemporâneo ao evento objeto da contratação, demonstrando que o valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)** se encontra compatível com os preços efetivamente praticados no mercado artístico nacional, inexistindo indícios de sobrepreço ou superfaturamento.

7. Diante da regularidade da instrução processual, da adequação da motivação administrativa, da comprovação da inviabilidade de competição, da regularidade documental da representante exclusiva dos artistas e da compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado, esta Procuradoria manifesta-se favoravelmente à ratificação da inexigibilidade e à celebração do respectivo contrato administrativo.



#### IV – CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, esta Procuradoria Geral do Município opina **PELA REGULARIDADE JURÍDICA DO PROCESSO** por estarem presentes os requisitos previstos no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade de licitação e **PELA POSSIBILIDADE DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE** e posterior celebração do contrato administrativo, desde que:

1. seja confirmada a validade da documentação comprobatória da exclusividade da empresa representante da dupla artística;
2. sejam mantidas válidas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e de habilitação até a assinatura contratual;
3. sejam observadas as recomendações constantes deste parecer;
4. seja promovida a publicação dos atos na forma da Lei nº 14.133/2021.

Assim, **opina-se favoravelmente ao prosseguimento do feito e à contratação direta da empresa representante da dupla Zezé de Camargo e Luciano pelo valor de R\$ 750.000,00**, por meio de inexigibilidade de licitação.

É o parecer.

Presidente Dutra/MA, 08 de maio de 2026.

  
Laécio Guedes

**SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

**Laécio Guedes**  
Subprocurador-Geral  
Matrícula 70662-3





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## DESPACHO

À Controladoria Geral do Município de Presidente Dutra - MA  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

Assunto: Solicitação de Parecer da Controladoria

Senhor Controlador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº 130426001/2026, bem como a minuta do contrato, para que seja emitido parecer técnico referente à Inexigibilidade Nº 010/2026, tendo como objeto à contratação de empresa para a REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL COM A DUPLA ZEZÉ DE CAMARGO E LUCIANO, NO EVENTO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Dutra/MA, 11 de maio de 2026.

  
Miqueias Vanderley Fernandes Silva  
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas  
Portaria nº 006/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER Nº 835/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130426001/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Cultura

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de *show* artístico-musical com a dupla Zezé di Camargo e Luciano, no evento comemorativo ao aniversário de emancipação política do Município de Presidente Dutra/MA, a ser realizado em 27 de junho de 2026.

**I – RELATÓRIO**

A Controladoria Geral do Município recebeu os autos do Processo Administrativo nº 130426001/2026, instaurado pela Secretaria Municipal de Cultura, para análise da regularidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, para a realização de *show* artístico com a dupla Zezé di Camargo e Luciano.

A instrução processual contém, dentre outros, os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Autorização da autoridade competente;
- Solicitação e apresentação de documentos de habilitação e proposta comercial;
- Certidão de Dotação Orçamentária;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (LRF);
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Mapa de Riscos;
- Termo de Referência;
- Documentação da empresa representante;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- Instrumento de exclusividade artística;
- Pesquisa de mercado com notas fiscais contemporâneas;
- Minuta contratual e contrato assinado;
- Parecer Jurídico nº 72/2026 – PGM (favorável);
- Termo de Ratificação e Homologação;
- Extratos de publicação.

É o relatório.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **1. Da competência da Controladoria**

A análise realizada pela Controladoria Geral do Município decorre de sua competência institucional para exercer o controle interno da administração, nos termos do art. 74 da Constituição Federal, visando aferir a regularidade, a legalidade e a economicidade dos atos administrativos, especialmente aqueles que envolvem despesas públicas.

O presente parecer possui natureza opinativa e complementar à análise jurídica, restringindo-se à verificação da conformidade documental, da regularidade orçamentária e financeira, da observância dos princípios administrativos e da legalidade do procedimento, nos termos do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

### **2. Da análise da legalidade do procedimento**

O procedimento de inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e a justificativa para a contratação direta está devidamente fundamentada nos autos, notadamente no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, que destacam:

- A dupla Zezé di Camargo e Luciano possui consagração nacional amplamente reconhecida, tanto pela opinião pública quanto pela crítica especializada, acumulando mais de três décadas de trajetória artística, expressiva produção musical,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



relevantes premiações e forte presença no cenário cultural brasileiro, circunstâncias que evidenciam sua notoriedade e legitimam a contratação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

- A natureza singular da apresentação artística pretendida afasta a possibilidade de competição e inviabiliza sua substituição por outro artista sem comprometimento dos objetivos almejados pela Administração, uma vez que a escolha da atração está diretamente relacionada ao prestígio, à identidade artística e à expectativa do público em relação ao evento;
- A contratação encontra-se alinhada ao interesse público, por integrar a programação oficial das comemorações alusivas aos 82 anos de emancipação política do Município de Presidente Dutra/MA, contribuindo para a promoção da cultura, do lazer e da integração social, além de fomentar o turismo, movimentar o comércio local e gerar impactos econômicos positivos para diversos setores da economia municipal.

Assim, do ponto de vista material, a hipótese de inexigibilidade está juridicamente configurada.

**3. Da análise documental e da habilitação da contratada**

A empresa **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.019.335/0001-80, apresentou toda a documentação exigida, conforme solicitação da Administração, incluindo:

**3.1. Habilitação Jurídica:**

- Contrato Social consolidado e alterações devidamente registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP);
- Documentos de identificação dos representantes legais.

**3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- Certidão Conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos federais e dívida ativa da União);





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (São Paulo);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (São Paulo);
- Certidão de regularidade perante o CADIN Municipal.

**3.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa.

**3.4. Qualificação Técnica:**

- Atestados/notas fiscais comprovando a execução de serviços similares.

**3.5. Comprovação de Exclusividade:**

- Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Agenciamento, Gestão de Carreira, Representação de Direitos Artísticos e Outras Avenças, firmado entre os artistas e a empresa contratada, registrado no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo sob nº 2.118.039, em 09/06/2025, com vigência de 12 meses a contar de 03/06/2025.

A análise documental evidencia que a contratada atende a todos os requisitos legais de habilitação, não havendo irregularidades ou restrições impeditivas à contratação.

**4. Da justificativa de preços e compatibilidade com o mercado**

A Administração instruiu o processo com pesquisa de mercado consistente na apresentação de notas fiscais contemporâneas, emitidas pela própria representante exclusiva da dupla, referentes a apresentações realizadas em 2026:

| Tomador do Serviço | Data | Valor |
|--------------------|------|-------|
|--------------------|------|-------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

|                                              |            |                |
|----------------------------------------------|------------|----------------|
| Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR    | 10/05/2026 | R\$ 800.000,00 |
| Almeida Eventos LTDA (Itapetininga/SP)       | 11/04/2026 | R\$ 750.000,00 |
| Diverti Eventos F&B LTDA (Ribeirão Preto/SP) | 08/05/2026 | R\$ 750.000,00 |

O valor contratado pelo Município de Presidente Dutra/MA, de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, está alinhado com os preços praticados pela dupla em apresentações recentes, demonstrando razoabilidade e compatibilidade com o mercado.

A Controladoria verifica que a pesquisa de preços foi realizada com documentos idôneos e contemporâneos, atendendo ao disposto no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

**5. Da regularidade orçamentária e financeira**

A despesa está amparada por:

- **Certidão de Dotação Orçamentária** (fl. 11), emitida pelo Contador Municipal, comprovando a existência de previsão orçamentária na dotação específica (Programa 13.392.0098.2160.0000 – Realização e Incentivos a Festas Populares, elemento 3.3.90.39.00), com saldo de R\$ 773.940,90;
- **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira** (fl. 13), assinada pelo Ordenador de Despesas, atestando a compatibilidade com a LOA, PPA e LDO, bem como o atendimento aos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Assim, a contratação está amparada por recursos orçamentários suficientes, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas.

**6. Da instrução processual e cumprimento da Lei nº 14.133/2021**

A fase preparatória da contratação direta observou os requisitos mínimos exigidos pela Lei nº 14.133/2021:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- **Documento de Formalização da Demanda (DFD):** justificou a necessidade e a escolha do artista;
- **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** analisou a viabilidade da contratação e a estimativa de custos;
- **Mapa de Riscos:** identificou e previu medidas de mitigação para riscos operacionais, financeiros e de execução;
- **Termo de Referência:** descreveu detalhadamente o objeto, justificativa, preço, forma de pagamento e fiscalização;
- **Parecer Jurídico (PGM nº 72/2026):** opinou favoravelmente pela regularidade;
- **Ratificação, Homologação e Publicação:** realizadas nos termos legais, com extrato publicado (fl. 56).

Observa-se, também, que o contrato foi devidamente assinado, contendo cláusulas obrigacionais, de fiscalização, sanções e foro, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A instrução processual está completa e em conformidade com a legislação, não se verificando vícios ou omissões que comprometam a legalidade da contratação.

### **III – CONSIDERAÇÕES DA CONTROLADORIA**

1. O procedimento de inexigibilidade de licitação nº 010/2026 encontra amparo legal no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estando caracterizada a inviabilidade de competição pela singularidade do objeto e pela consagração da dupla Zezé di Camargo e Luciano, cuja contratação atende a relevante interesse público.
2. A documentação apresentada pela empresa contratada demonstra sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e técnica, bem como a comprovação da exclusividade como representante da dupla artística, conforme instrumento contratual devidamente registrado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



3. O valor contratado (R\$ 750.000,00) está compatível com os preços praticados pela dupla em apresentações recentes, conforme pesquisa de mercado com notas fiscais contemporâneas.
4. A despesa possui adequação orçamentária e financeira, com dotação específica e comprovação de recursos, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.
5. O processo administrativo observou as fases preparatórias exigidas pela Lei nº 14.133/2021, estando devidamente instruído com todos os documentos necessários, incluindo parecer jurídico favorável.
6. Foram atendidos os princípios da publicidade, com a devida publicação do extrato do contrato, garantindo transparência ao ato.

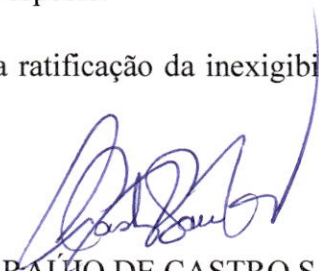
#### **IV – CONCLUSÃO**

Diante da análise realizada, esta Controladoria Geral do Município entende que o Processo Administrativo nº 130426001/2026 encontra-se devidamente instruído, observando os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Assim, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do procedimento e à formalização da contratação da empresa **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.**, representante exclusiva da dupla **Zezé di Camargo e Luciano**, no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, por entender que foram atendidos os pressupostos legais aplicáveis à espécie.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para ratificação da inexigibilidade e demais providências cabíveis.

Presidente Dutra/MA, 14 de maio de 2026.

  
LUCAS ARAÚJO DE CASTRO SANTOS

Controlador e Ouvidor Geral do Município – CGM





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



### Relatório de Autoridade Competente

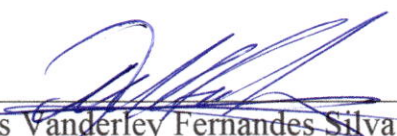
**Objeto:** Contratação de empresa para a REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL COM A DUPLA ZEZÉ DE CAMARGO E LUCIANO, NO EVENTO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026.

**PRAZO DA CONTRATAÇÃO:** Será de 60(sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

**VALOR:** A contratada receberá o valor de R\$ 750.000,00(Seiscentos e cinquenta mil reais) pelo serviço prestado.

**LOCAL:** A apresentação ocorrerá na Avenida Costa e Silva, no dia 27 de junho de 2026, o horário será previamente informado pela contratante à contratada.

Presidente Dutra - MA, 18 de maio de 2026.

  
Miqueias Vanderley Fernandes Silva  
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas  
Portaria nº 006/2026



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PROCESSO Nº 130426001/2026**

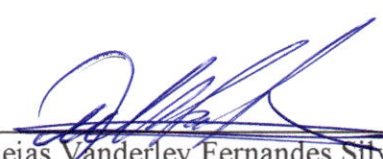
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Assunto:** Contratação de empresa para a REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL COM A DUPLA ZEZÉ DE CAMARGO E LUCIANO, NO EVENTO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026.

Considerando o exposto pela Procuradoria e Controladoria do Município de Presidente Dutra-MA, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação de Nº 010/2026, para contratação da empresa LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, estabelecida na Rua Ferreira de Araújo, nº 741, Andar 4 - Pinheiros, CEP:05428-002, Estado de São Paulo-SP, CEP Nº 41.820-768, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.019.335/0001-80, para que essa preste serviços de realização de show artístico musical com a dupla Zezé de Camargo e Luciano para apresentação no evento de aniversário da Cidade de Presidente Dutra-MA. Valor: R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Inc II do Art. 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Presidente Dutra - MA, 18 de maio de 2026.

  
Miqueias Vanderley Fernandes Silva  
Assessor Executivo e ordenador de despesas  
Portaria nº 006/2026





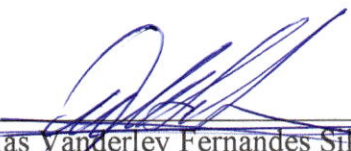
Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

O Assessor Executivo e ordenador de despesas, Miqueias Vanderley Fernandes Silva, no uso de suas atribuições e em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato da ratificação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 010/2026, com o objeto: **Contratação de empresa para a realização de show artístico-musical com a dupla Zezé de Camargo e Luciano, no evento em alusão ao aniversário de emancipação de Presidente Dutra/MA, a ser realizado no dia 27 de junho de 2026.** CONTRATADA: **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ: 19.019.335/0001-80. VALOR: **R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)**. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, estando esta despesa em consonância com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº 101, de 04 de fevereiro de 2000, e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade emitida e ratificada pelo Sr. Miqueias Vanderley Fernandes Silva – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas.

Presidente Dutra/MA, 18 de maio de 2026.

  
Miqueias Vanderley Fernandes Silva  
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas  
Portaria nº 006/2026



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2026

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Miqueias Vanderley Fernandes Silva, Assessor Executivo e Ordenador de Despesas, homologa a adjudicação referente à Inexigibilidade nº 010/2026, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.019.335/0001-80.

Rua Ferreira de Araújo, nº 741, Andar 4 - Pinheiros, CEP:05428-002, Estado de São Paulo-SP.

| OBJETO                                                                                                                                                                                                                          | VALOR          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Contratação de empresa para a REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL COM A DUPLA ZEZÉ DE CAMARGO E LUCIANO, NO EVENTO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026. | R\$ 750.000,00 |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                                                                                                              | R\$ 750.000,00 |
| <b>R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)</b>                                                                                                                                                                        |                |

Presidente Dutra/MA, 19 de maio de 2026.

  
Miqueias Vanderley Fernandes Silva  
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas  
Portaria nº 006/2026





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## CONTRATO

**CONTRATO Nº 190501/2026**  
**PROCESSO ADM. Nº 130426001/2026**  
**INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**  
**ID CONTRATO: CT190501**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, E DO OUTRO LADO A EMPRESA LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL COM A DUPLA ZEZÉ DE CAMARGO E LUCIANO, NO EVENTO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026.**

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado **O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã, Centro Administrativo Ciro Evangelista, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP 65.760-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 06.138.366/0001-08, por meio de seu representante legal o Srº Miqueias Vanderley Fernandes Silva - Assessor Executivo e Ordenador de Despesas, inscrito no CPF Nº 756.138.163-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, estabelecida na Rua Ferreira de Araújo, nº 741, Andar 4 - Pinheiros, CEP:05428-002, Estado de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.019.335/0001-80, por meio de seu representante legal, o Srº Wilson Anastácio de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.011.251-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 273.515.348-70, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



1.1 - O presente contrato encontra sucedâneo legal na Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa para a realização de show artístico-musical com a dupla Zezé de Camargo e Luciano, no evento em alusão ao aniversário de emancipação de Presidente Dutra/MA, a ser realizado no dia 27 de junho de 2026.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

3.1 - O presente instrumento contratual foi autorizado pelo processo de contratação direta, instaurada na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, em estrita conformidade ao art.74, II, da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO SHOW E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO

4.1- O show terá duração de 01h:30m (uma hora e trinta minutos), no dia 27 de junho de 2026.

4.2 – O Horário da apresentação da dupla Zezé de Camargo e Luciano está previsto para iniciar às 23 horas.

4.2.1 Caso ocorra atraso no cronograma do evento ou na liberação do palco por período superior a 30 (trinta) minutos, ao previsto para realização da apresentação artística, caberá exclusivamente à **CONTRATADA** e aos **ARTISTAS** decidir pela realização ou não da apresentação. Caso a **CONTRATADA** opte pela não realização do show em função do referido atraso, a **CONTRATANTE** permanecerá obrigada ao pagamento integral da remuneração pactuada, sendo vedado qualquer pleito de restituição, abatimento ou compensação.

4.2.2 Ocorrendo a hipótese de cancelamento prevista na cláusula anterior, a **CONTRATANTE** assume a responsabilidade exclusiva pelo dever de informar o público e a imprensa. A **CONTRATANTE** obriga-se a manter a **CONTRATADA** e os **ARTISTAS** indenizados de qualquer responsabilidade civil, trabalhista ou consumerista decorrente da não realização do evento por culpa da **CONTRATANTE**.





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



4.3 – Caso a banda ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

5.1 – Compete a Contratante: Camarim, palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica (trifásico / bifásico), seguranças, diária de alimentação cujo o valor será informado pela CONTRATADA, cenário, rider técnico, backline, despesas estas previstas na proposta, e outros serviços ou taxas que vierem a ser cobrados.

5.2 – O pagamento das taxas e valores devidos ao ECAD, referentes à execução pública das obras musicais, será de inteira responsabilidade do CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA isenta de qualquer obrigação ou responsabilidade relacionada a tais encargos.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 – A CONTRATANTE compromete-se a:

a) Fornecer estrutura de Camarim, iluminação cênica, sistema de sonorização e grupo gerador de energia, em conformidade com o rider técnico enviado pela produção da banda.

b) Colocará à disposição da CONTRATADA 12(doze) homens aptos a fazerem o carregamento e descarregamento dos instrumentos e equipamentos da dupla Zezé de Camargo e Luciano, sempre que necessário.

c) É obrigação do CONTRATANTE fornecer três (03) camarins. 2 (dois) para a dupla artística, e 1 (um) camarim amplo para Banda e Equipe da dupla artística (técnica, produção, banda e balé), equipados com ar-condicionado, banheiros.

d) Os camarins deverão estar abastecidos obrigatoriamente 03 (três) horas antes do horário determinado para início do show, seguindo o rider de camarim enviado pela produção da banda.

e) É de responsabilidade do CONTRATANTE fornecer Hospedagem, em conformidade com o RIDER TÉCNICO e ROOM LIST enviados pela produção da banda.

f) O CONTRATANTE deverá fornecer 03 (três) Sprinters Executivas, sendo que, uma delas deverá ter 20 (vinte) lugares e, sempre que possível, 01 (um) carro executivo BLINDADO, todos a disposição da CONTRATADA desde a sua chegada na cidade até a sua saída, para traslado local. Todos os carros deverão ter ar-condicionado, cortinas, insulfilm, e nenhuma plotagem externa.





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



g) O CONTRATANTE deverá fornecer 01 Caminhão Baú ou Van Cargo na cidade (caso solicitado pelo produtor da banda), de acordo com as necessidades da CONTRATADA.

h) Assume o CONTRATANTE toda a responsabilidade por eventuais danos causados aos bens pertencentes da CONTRATADA durante o evento, extensiva essa responsabilidade aos casos furtos simples ou motivados por caso fortuito ou de força maior, comprometendo-se e obrigando-se pela restauração e/ou restituição do equipamento, a critério da CONTRATADA, sempre em iguais quantidades, modelos e marcas.

i) cumprir integralmente o rider técnico apresentado, fornecendo os equipamentos, instrumentos, equipe técnica e demais recursos sob sua responsabilidade;

j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos comprovadamente decorrentes da execução do objeto contratual, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), desde que devidamente demonstrada sua culpa ou dolo, bem como por danos diretos comprovadamente causados à Administração ou a terceiros, excluídos os danos indiretos, lucros cessantes ou aqueles decorrentes de caso fortuito, força maior ou fatos de responsabilidade exclusiva do Contratante ou de terceiros;

k) A produção da apresentação artística será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**, a quem caberá providenciar, por sua conta e risco, toda a infraestrutura necessária à realização do show musical pelos **ARTISTAS**, devendo assegurar condições adequadas para a execução do espetáculo, bem como arcar integralmente com todas as despesas a ela inerentes.

l) A **CONTRATANTE** será exclusivamente responsável pela preparação, produção e veiculação de todo o material publicitário relacionado ao evento, sendo obrigatória a submissão prévia de tais peças à **CONTRATADA** para aprovação expressa. A veiculação de qualquer material sem a devida aprovação prévia da **CONTRATADA** acarretará, a critério exclusivo desta, a aplicação da multa estipulada na Cláusula Quinta e/ou a rescisão imediata do presente contrato, independentemente de notificação ou aviso prévio.

m) É expressamente proibida, sob qualquer hipótese e sem a prévia, expressa e formal autorização por escrito da **CONTRATADA** e dos **ARTISTAS**, a captação, gravação, reprodução, transmissão, divulgação ou veiculação, total ou parcial, da imagem, voz, som e conteúdo da apresentação musical dos **ARTISTAS**, por qualquer meio, tecnologia ou suporte, seja físico, digital, eletrônico ou qualquer outro meio de mídia existente ou que venha a existir, incluindo, mas não se limitando a internet, redes sociais, plataformas de streaming, televisão, rádio, gravações para quaisquer finalidades, ao vivo ou em diferido, bem como a comercialização, distribuição, exposição ou disponibilização, no local da apresentação musical ou em áreas relacionadas, de quaisquer programas, retratos, livros, impressos de qualquer natureza, discos, CDs, DVDs, programas de rádio, fitas cassete, vinil, VHS, pôsteres, camisetas e





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



quaisquer outras mercadorias que envolvam a imagem, voz, nome, marca ou qualquer direito de propriedade intelectual dos **ARTISTAS** e/ou da **CONTRATADA**.

n) Fica desde já pactuado entre as partes que os **ARTISTAS** não estarão obrigados a participar de entrevistas coletivas, programas televisivos, radiofônicos ou quaisquer outras modalidades de veículos de comunicação. Caso a **CONTRATANTE** manifeste interesse em realizar programação de entrevistas jornalísticas com os **ARTISTAS**, deverá previamente obter a aprovação expressa e formal da **CONTRATADA**. Em caso de aprovação, as entrevistas deverão ser agendadas, preferencialmente, antes da realização da apresentação objeto deste contrato. Ressalte-se que, sem prévia autorização da **CONTRATADA**, os **ARTISTAS** não receberão qualquer pessoa em seu camarim, seja antes ou após a apresentação, tampouco concederão entrevistas nesse momento.

o) Fica expressamente vedada qualquer forma de interferência, direta ou indireta, por parte da **CONTRATANTE** ou de patrocinadores, durante a execução da apresentação artística dos **ARTISTAS**, sob qualquer pretexto ou justificativa. Os **ARTISTAS** reservam-se o direito de interromper ou cancelar a apresentação, a qualquer tempo, na hipótese de descumprimento das disposições contratuais ou em razão de conduta inadequada do público que comprometa a segurança, integridade ou dignidade dos **ARTISTAS** e de sua equipe. A **CONTRATADA** isenta-se de qualquer responsabilidade por danos materiais eventualmente causados pelo público presente ao local do evento.

p) A infraestrutura elétrica deverá incluir, obrigatoriamente, 03 (três) geradores silenciados com capacidade mínima de 260 KVA cada, destinados exclusivamente ao fornecimento de energia para os sistemas de som e luz, conforme exigências técnicas do *rider*. Os geradores deverão estar equipados com, no mínimo, 50 (cinquenta) metros de cabos trifásicos, incluindo neutro e terra, e não poderão ser utilizados para atender a quaisquer outras finalidades além das expressamente previstas nesta cláusula. Para garantir a segurança e o bom funcionamento do evento, os geradores deverão estar devidamente aterrados, abastecidos com combustível suficiente e prontos para operação com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência à chegada da equipe técnica da **CONTRATADA** ao local da apresentação.

6.2 – Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou clube.

6.3 – O CONTRATADO se compromete a:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, a perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos comprovadamente decorrentes da execução do objeto contratual, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), desde que devidamente demonstrada sua culpa ou dolo, bem como por danos diretos comprovadamente causados à Administração ou a terceiros, excluídos os danos indiretos, lucros cessantes ou aqueles decorrentes de caso fortuito, força maior ou fatos de responsabilidade exclusiva do Contratante ou de terceiros;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos comprovadamente decorrentes da execução do objeto contratual, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), desde que devidamente demonstrada sua culpa ou dolo, bem como por danos diretos comprovadamente causados à Administração ou a terceiros, excluídos os danos indiretos, lucros cessantes ou aqueles decorrentes de caso fortuito, força maior ou fatos de responsabilidade exclusiva do Contratante ou de terceiros.
- e) A eventual apuração de responsabilidade deverá observar o contraditório e a ampla defesa, sendo que qualquer desconto somente poderá ocorrer após decisão administrativa definitiva, limitada ao valor do contrato.
- f) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização da apresentação Artística, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- g) Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e securitárias decorrentes da execução do contrato, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na Dispensa de Licitação por Inexigibilidade;
- j) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- k) não utilizar qualquer técnica de apresentação que utilize pirotecnia(fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados) sem prévia autorização do Contratante, visando à máxima segurança do público.

6.4 – Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores.





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – A contratante se compromete a pagar a quantia de **R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)** ao CONTRATADO em contraprestação à apresentação musical.

7.2 – O pagamento será efetuado em duas parcelas de iguais valores, sendo uma paga em até 48 (quarenta e oito) horas após sua assinatura e a segunda em até 72 horas antes da apresentação.

7.3 – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhado das certidões federais, estaduais, municipais, FGTS e débitos trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do processo de contratação.

7.4 – Na existência de erros na nota fiscal, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, devolverá a fatura ao fornecedor dentro do prazo máximo de 02(dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

7.5 – O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos que eventualmente possam incidir sobre este instrumento contratual.

7.6 - O inadimplemento da CONTRATANTE quanto aos pagamentos previstos neste contrato implicará sua constituição automática em mora, independentemente de notificação, facultando à CONTRATADA rescindir o contrato, cancelar a apresentação, reter valores já pagos, exigir o pagamento integral do cachê acrescido da multa contratual, suspender suas obrigações e pleitear eventuais perdas e danos.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

8.1 - As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
**02 PODER EXECUTIVO**  
**02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**13 CULTURA**  
**13 392 DIFUSÃO CULTURAL**  
**13 392 0098 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA**  
**13 392 0098 2160 0000 REALIZAÇÃO E INCENTIVOS A FESTAS POPULARES**



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



### 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 104 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9.2 - A rescisão poderá ocorrer por ato unilateral da CONTRATANTE, por acordo entre as partes ou por decisão judicial, nos seguintes casos, dentre outros legalmente admitidos:

- a) inexecução total ou parcial do objeto contratual;
- b) descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, prazos ou obrigações assumidas;
- c) razões de interesse público devidamente justificadas;
- d) ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a execução do contrato.

9.2 - A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, não dará à contratada direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3 A **CONTRATANTE** poderá resilir unilateralmente o presente contrato, sem necessidade de justificativa, mediante notificação formal à **CONTRATADA**, entretanto a **CONTRATANTE** deverá efetuar o **pagamento integral** do valor do contrato à **CONTRATADA**, a título de compensação pela reserva da data, além do reembolso de eventuais despesas já contraídas para a realização do show.

9.4 A **CONTRATADA** poderá rescindir o presente contrato de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato pela **CONTRATANTE**, salvo quando motivado por caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro. Nesta hipótese, todos os valores já pagos permanecerão integralmente com a **CONTRATADA**, a título de multa compensatória, sem que caiba à **CONTRATANTE** qualquer direito de retenção, restituição ou indenização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atrasos na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Autoridade Competente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000







Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



12.1 - A fiscalização da execução dos serviços/assinatura será feita por servidor da CONTRATANTE, formalmente designado, a quem incumbirá à prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister, nas especificações dos serviços a serem executados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos ou situações não previstas neste instrumento serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observando-se a legislação vigente aplicável à Administração Pública e os princípios que regem os contratos administrativos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

14.1 - Caberá a CONTRANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial do Município observado os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, por meio de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

### **CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 - O Foro da Comarca de Presidente Dutra - MA é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente Dutra/MA, 19 de maio de 2026.

  
MIQUEIAS VANDERLEY FERNANDES SILVA  
ASSESSOR EXECUTIVO E  
ORDENADOR DE DESPESAS  
CONTRATANTE

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



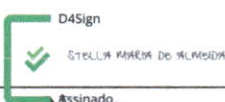
wilson@grupolive.com.br



**LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO  
E PUBLICIDADE LTDA**  
CNPJ Nº 19.019.335/0001-80  
CONTRATADA  
WILSON ANASTÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

stella@grupolive.com.br



Nome  
CPF:

victoria@grupolive.com.br



Nome  
CPF:

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000



ZcL - 27 06 2026 - Presidente Dutra pdf

Código do documento 37523ef3-c7b2-4c67-aec7-bfa1cc843e27

## Assinaturas



Wilson Anastácio de Oliveira Júnior  
wilson@grupolive.com.br  
Assinou como parte

Wilson Anastácio de Oliveira Júnior



STELLA MARIA DE ALMEIDA  
stella@grupolive.com.br  
Assinou como testemunha

STELLA MARIA DE ALMEIDA



Victória Simões de Souza  
victoria@grupolive.com.br  
Assinou como testemunha

## Eventos do documento

**21 May 2026, 17:22:07**

Documento 37523ef3-c7b2-4c67-aec7-bfa1cc843e27 **criado** por VICTÓRIA SIMÕES DE SOUZA (50603742-45d6-4c42-a552-a2cad4c07066). Email: victoria@grupolive.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-05-21T17:22:07-03:00

**21 May 2026, 17:25:00**

Assinaturas **iniciadas** por VICTÓRIA SIMÕES DE SOUZA (50603742-45d6-4c42-a552-a2cad4c07066). Email: victoria@grupolive.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-05-21T17:25:00-03:00

**21 May 2026, 17:49:32**

STELLA MARIA DE ALMEIDA **Assinou como testemunha** (359acce9-d801-49ed-a6f7-4a66af8849ca) - Email: stella@grupolive.com.br - IP: 201.93.162.48 (201-93-162-48.dsl.telesp.net.br porta: 51462) - Documento de identificação informado: 451.997.208-64 - DATE\_ATOM: 2026-05-21T17:49:32-03:00

**22 May 2026, 00:57:20**

WILSON ANASTÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR **Assinou como parte** (52f7ffc8-3594-407c-acdd-b831b6f48811) - Email: wilson@grupolive.com.br - IP: 189.62.45.100 (bd3e2d64.virtua.com.br porta: 50104) - **Geolocalização:** -23.52688115978688 -46.73043342135471 - Documento de identificação informado: 273.515.348-70 - DATE\_ATOM: 2026-05-22T00:57:20-03:00

**22 May 2026, 10:18:28**

VICTÓRIA SIMÕES DE SOUZA **Assinou como testemunha** (50603742-45d6-4c42-a552-a2cad4c07066) - Email: victoria@grupolive.com.br - IP: 201.93.162.48 (201-93-162-48.dsl.telesp.net.br porta: 46472) - Documento de



identificação informado: 414.762.118-09 - DATE\_ATOM: 2026-05-22T10:18:28-03:00



## Hash do documento original

(SHA256):cd45e42cf3fb9a5e2a5b35af050863d21a97598a2c32ea026942b172b5e57735

(SHA512):38a60bbebad415dd41cb2a562689d8c07b9813c0cd14e74a0dd59f08230d7533cabb339eead1320a806cbb511ce6b26823dbfcc3f50b82045eabb388b17598b8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº CT 190501/2026



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT 190501/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130426010/2026, REF. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL COM A DUPLA ZEZÉ DE CAMARGO E LUCIANO, NO EVENTO EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026.** CONTRATADA: **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, ESTABELECIDNA RUA FERREIRA DE ARAÚJO, Nº 741, ANDAR 4 - PINHEIROS, CEP:05428-002, ESTADO DE SÃO PAULO-SP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.019.335/0001-80. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR: **R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**. BASE LEGAL: ARTIGO74, II, DA LEI Nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, 02 PODER EXECUTIVO, 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, 13 CULTURA, 13 392 DIFUSÃO CULTURAL, 13 392 0098 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, 13 392 0098 2160 0000 REALIZAÇÃO E INCENTIVOS A FESTAS POPULARES, 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2026. ASSINAM: CONTRATANTE: MIQUEIAS VANDERLEY FERNANDES SILVA - ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS E CONTRATADO: WILSON ANASTÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR-REPRESENTANTE LEGAL.

PUBLIQUE-SE.

PRESIDENTE DUTRA/MA, 19 DE MAIO DE 2026.

---

**MIQUEIAS VANDERLEY FERNANDES SILVA**

ASSESSOR EXECUTIVO E

ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 006/2025

---





**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**RÔMULO CARVALHO ALVES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

<https://presidentedutra.ma.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA -  
CEP: 65.760-000

Presidente Dutra - MA

Contato: (99) 98476-9208

MUNICIPIO DE  
PRESIDENTE

DUTRA:06138366000108

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE PRESIDENTE  
DUTRA:06138366000108

Dados: 2026.05.20 21:49:07  
-03'00'

